



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº050/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 124/2021 que nomeou, **Liana Pontes dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta de Finanças, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 24/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº051/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Liana Pontes dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, o cargo em comissão de Subsecretária de Transparência e Controle, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 28/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicado por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº054/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gilce Maria de Almeida Sales**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Adjunta de Finanças, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 28/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de janeiro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.000042-2-PA	EDIMEIA FERREIRA PAES	0103/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.000266.2025-89	ROSANE DE SOUZA LOPES	36/2025

Em 23/01/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2022.204.007176-1-PA	ADRIANA RODRIGUES RANGEL	020/2025
2023.204.000761-3-PA	DOMENICO DE SOUZA RIBEIRO	023/2025

2024.099.000715-5-PA	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA ROQUE - FMS	750/2024
2024.204.001986-8-PA	ELISABETE BASTOS DAMÁSIO	022/2025
2024.099.000657-2-PA	SÔNIA MARTINS DOS SANTOS	791/2024

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.005300.2024-21	JORGE ELIAS CARVALHO DE MELO	20/2025
00004.011243.2024-19	JOZELI DOS SANTOS MONTEIRO	21/2025
00004.009147.2024-19	ALDICEIA DO NASCIMENTO DA SILVA	19/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.004010.2023-89	WANDERSON CORREA BARRADA	18/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 22/01/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A 1ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7.947/2007, que dispõe sobre o Sistema de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a previsão de ampliação de turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025, no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas dos professores que estão de licenças, readaptados e aposentados;

CONSIDERANDO a finalização, em dezembro de 2024, de contratos referentes ao Edital nº 10/2022 e a previsão de finalização de contratos em fevereiro de 2025 totalizando: 78 professores I e 328 professores II.

RESOLVE:

Art 1º - Convocar os professores listados abaixo, sendo 328 professores II - 25 horas e 78 professores I - 20 horas, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 04/2024 para se apresentarem para encaminhar a realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à assinatura de contrato de trabalho e à ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes:

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR II 25H

PROFESSOR II 25H - PCD		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 05 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241199	BRUNA DE OLIVEIRA BOTELHO
2	20242982	NAARA DE CARVALHO CERQUEIRA
3	20242748	GLAUCIANA ALVES CAPRISTO
4	20242620	CLAUDIA HELLEN DOS SANTOS CLEMENTE DAMASCENO
5	20242401	JHENIFER DE SOUZA SANTOS

PROFESSOR II 25H

REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 45 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241047	ARIANA MELILA PESSANHA
2	20240060	FRANCISCA MÔNICA SILVA DE ALMEIDA
3	20241247	IGOR DE SOUZA DESIDERIO
4	20240466	GILMARA LETICIA DA CONCEIÇÃO BENVIDO VIANA DE AZEVEDO
5	20243159	CAROLINA FRANÇA PESSANHA
6	20240437	LÍVIA PEREIRA BARCELOS DE SOUZA
7	20242873	KESSYLEN CARVALHO CARDOSO LOPES DE SOUZA CASSIANO
8	20243019	THAIS PAES CHAGAS
9	20240701	MANUELE ALMEIDA DOS SANTOS NAVARRO
10	20240279	GEISA CARVALHO BARRETO LEITE
11	20240889	PAULA DE ABREU BARRETO FERREIRA DA CRUZ
12	20241428	ERICA LUIZA DE SOUZA PARENTE
13	20240815	PATRICIA SANTANA DOS SANTOS CALDAS
14	20240539	JÉSSICA DOS SANTOS CRESPO WETTERLING
15	20240782	PAULA GONÇALO CABRAL
16	20242985	CAMILA DOS SANTOS MIZZETTI
17	20241377	RAFAELA RANGEL HAZELMAN
18	20242404	RENATA RANGEL OLIVEIRA MACABU
19	20243404	QUESIA ARAÚJO DE SOUZA MACHADO
20	20241009	DANIELE ALMEIDA DUARTE
21	20241019	HELOISA BARROSO DE SOUSA
22	20241443	MANUELA VIANA PINTO OLIVEIRA
23	20240805	CAMILA BATISTA ARÉAS
24	20240592	PRISCILA GOMES DA CRUZ DIAMANTINO
25	20241123	MARIA LUIZA MOTTA BARRETO
26	20243336	JULIANA IRAOLA DA SILVA COSTA
27	20240225	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA
28	20243658	STEPHANY COUTO BARCELO
29	20240942	ALICE MAGESCHI VICENTE
30	20240262	NATHALYA PAES TERRA MANHÃES DAVID
31	20243110	GRACIGIANE RIBEIRO DE SANTANA
32	20242750	JULIANA DA SILVA
33	20240205	KELLY MEIRELES DE SOUZA BALBI
34	20240587	MAXCYLIANNI RIBEIRO DE SÁ
35	20243419	LARA GOMES FRANÇA
36	20241685	VALESCA VIEIRA DEGEL
37	20240291	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
38	20240142	BRUNA FERNANDES GIMENES
39	20240226	ULIEDINA DA SILVA
40	20242413	VERÔNICA RANGEL DE OLIVEIRA
41	20241832	RAYAN GOMES DA COSTA
42	20242489	LINDOLFE PEREIRA DE SOUZA
43	20243511	JOELMA DE SOUZA PESSANHA
44	20241823	FABIANA DA SILVA MAIA
45	20240874	AMANDA ANDRADE GOMES OLIVEIRA

PROFESSOR II 25H - PCD

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 03 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242885	ELIANA MUNIZ DE SOUZA
2	20242805	ALEXANDRA MOTHÉ PIPAS
3	20241332	KÁTIA DA SILVA DIAS

PROFESSOR II 25H

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 133 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243254	ADRIANA ROCHA RIBEIRO
2	20241080	KÍSSILA SILVA DA CONCEIÇÃO CORRÊA
3	20241665	FERNANDA SIQUEIRA DE AZEVEDO BARRETO
4	20240018	RAFAELA SILVA MANHÃES SIQUEIRA
5	20240036	TUANE TRINDADE MACHADO GOMES

6	20240410	EMANUELE MANHÃES MIRANDA
7	20241198	FELIPE RAMOS BORGES DE SOUZA
8	20243068	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO CIRINO
9	20242416	ZILNEA VALADARES DA SILVA MENEZES
10	20242291	SYNNARA NOGUEIRA DE SIQUEIRA
11	20240494	GLAUCIANA APARECIDA FELIZARDO VIANA
12	20242989	ELLEN PEIXOTO TAVARES
13	20242233	KELLY ASSIS GULARTE
14	20243630	GWENDOLYM CHRISTINA REIS SILVA
15	20243650	RAISSA DA SILVA NOGUEIRA REZENDE
16	20240487	ADRIANA AZEVEDO SOARES
17	20242454	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
18	20241104	LUIZA APARECIDA TEÓFILO FERREIRA MANHÃES
19	20242181	LIANA LUIZ
20	20241354	MARLIANE BARRETO RODRIGUES PINHEIRO
21	20242486	CARLA RANGEL DE CASTRO FARIAS
22	20243175	DANIELA GONÇALVES RIBEIRO
23	20241422	ALINE DA ROCHA DIAS
24	20243251	SIMONE DE CASTRO MONTEIRO
25	20240737	JOYCE CRUZ RODRIGUES LISBÔA
26	20242445	ADRIELLY ISABEL RANGEL CERQUEIRA
27	20240368	CLAUDIA MÁRCIA SATIRO OLIVEIRA
28	20243624	VANUSA MONTEIRO DE BARROS
29	20242601	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA OLEGARIO
30	20242275	VANESSA BARRETO SIQUEIRA MOTHÉ
31	20242631	LORRANY LOPES THOMAS MEDEIROS
32	20242415	ANA RITA VIANA MIATO
33	20243325	LUANA SILVA ALVES
34	20242354	RAYSA MAYRA MUNIZ CORDEIRO
35	20240841	ANA PAULA SANTANA MARTINS CABRAL
36	20241371	FERNANDA PEIXOTO GOMES
37	20243361	LUANA APARECIDA OLIVEIRA FRANÇA ALVES
38	20241560	PAULA CRIS BERNARDINA GOMES
39	20243441	LUANDA BATISTA DA SILVA BRITO RAMOS
40	20243709	ESTER FIUZA ARAUJO DA SILVA
41	20242013	THAIS DE SALVO MEDEIROS
42	20241300	VERONICA TEIXEIRA CORDEIRO
43	20242526	LUDMILLA SIGMARINGA ALVES BARRETO
44	20241012	BIANCA DO NASCIMENTO CRUZ
45	20241375	BRUNO MENEZES DE SOUZA
46	20243479	CLAUDIA MÁRCIA MOREIRA CORRÊA
47	20241083	EDIRLENE LÚCIO DOS SANTOS
48	20243093	RAYANE VALENTIM GOMES
49	20240209	ESTER VIANA FERREIRA LELES
50	20240718	ALESSANDRA CEZARINO DO CARMO RODRIGUES
51	20243100	FELIPPE BARRETO DOS SANTOS
52	20242309	MELISSA ROSA PECLI DA SILVA
53	20242296	ANA AMÉLIA ALMEIDA GOMES
54	20242555	ADRIANA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS
55	20242483	ALCINÉA AZEREDO ALVES DA SILVA
56	20242157	TATIANA BARRETO SEABRA
57	20241745	TEREZA CRISTINA MATOS CORDEIRO DE SOUSA
58	20241284	CARMEN LÚCIA MACHADO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
59	20240637	THAIS FELICIANO APRÍGIO DE ARAÚJO
60	20240546	PÂMELLA CARLOS GOMES
61	20243480	IZABELA MONTEIRO MONÇÃO PAES
62	20243245	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS
63	20241521	KÍSSILA GOMES DOS SANTOS CALIXTO
64	20242973	LÍVIA MARIA DE BRITO PAES
65	20240071	KARINA DA CONCEIÇÃO MOREIRA
66	20241205	MARCELE DOS SANTOS DA SILVA
67	20241192	DANIELLA RODRIGUES SEIXAS DE CARVALHO
68	20241457	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA
69	20243150	MARIA GERUZA MORAES PEIXOTO SILVA
70	20241850	ÉRICA VENTURA DE SOUZA
71	20243112	ALINE NUNES DE ABREU MACIEL
72	20241833	CLÁUDIA LEMOS SANTOS
73	20242268	ALINE PAES GOMES DE SOUZA
74	20243117	JANICE DA SILVA CRUZ GOMES
75	20240705	VERÔNICA CAMPOS DE SOUZA
76	20241895	NÚBIA ELIAS
77	20240406	RICARDO CARDOSO PINTO
78	20240541	SIMARA LEITE DE SOUSA



79	20241591	DEBORA FERREIRA TEIXEIRA
80	20240591	THAINÁ DA CONCEIÇÃO CARVALHAES
81	20240984	MARIA DE FÁTIMA ANDRADE GOMES COUTO
82	20241811	MONIQUE DE SOUZA MACEDO DE AZEREDO
83	20240998	CRISLANE PEREIRA DA ROCHA
84	20241502	VANESSA DE SOUZA MACHADO CAROLINO
85	20241089	LETICIA SANTOS DE SOUZA
86	20242548	LEILA RIBEIRO DE SOUZA PINHEIRO
87	20240396	CARLA MARIA DE AZEVEDO CARDOSO
88	20241755	SAYONARA DA SILVA SOARES
89	20243708	GISELLE DE ANDRADES ALVES MORAES
90	20240341	DAYSE APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO
91	20242495	JULIANA DE SOUZA PESSANHA
92	20240620	ELIANA DA SILVA SANTOS MIRANDA
93	20243616	ROSANIA RIBEIRO FRANÇA
94	20241440	ROSANA DA SILVA PORTO
95	20240031	VANESSA MONTEIRO DE BARCELOS
96	20240012	MARIA PAULA BORGES DE SOUZA
97	20240731	LUCIANA DOS SANTOS CASTRO
98	20240711	DANIELE BORGES ALVES
99	20241267	BRUNA SILVA ROSA
100	20242186	ROSÂNGELA LAMÔNICA DE SOUZA
101	20242030	FERNANDA LAMONICA DA SILVA
102	20240515	VIVIANE CALIL MARINONE
103	20241380	JOSIMARA DE SOUZA BARROZO
104	20241723	ISABELLA RANGEL DA SILVA
105	20243024	LETÍCIA MATTOS BARCELOS
106	20241076	ANA BEATRIZ RANGEL SOARES
107	20241692	PATRÍCIA DA SILVA RAYMUNDO
108	20240091	SABRINA TOSTES OLIVEIRA
109	20243430	EDIVÂNIA DO CARMO ROSA
110	20240150	ANA LUIZA CARNEIRO MOTTA
111	20243092	RAQUEL TOLEDO RIBEIRO MOURA
112	20241111	JOYCE SOARES MESQUITA BARBOSA
113	20241760	NILMA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO
114	20241632	SILVANIA DE SOUZA BATISTA SILVA
115	20241069	ANDRÉA RIBEIRO DE SOUZA
116	20240897	LAIS CELESTINO DA CRUZ SILVA
117	20240345	SHAYANA AUGUSTA SIMÕES DE OLIVEIRA
118	20241378	THALITA DE OLIVEIRA LIMA
119	20241105	POLYANNA SOUZA DA SILVA
120	20240167	KARINE MATOS MOTA DA SILVA
121	20243641	NAELY RANGEL DE OLIVEIRA
122	20242806	EDIVALDO GOMES DIAS DA SILVA
123	20243335	LUANA DE FREITAS GOMES
124	20240052	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LAURINDO
125	20240611	DÉBORA KELLY DE SOUZA GOMES DA SILVA
126	20240537	LÍVIA RIBEIRO DA SILVA
127	20241754	LUCAS GONÇALVES LOBO RIBEIRO
128	20241994	ALESSANDRA MANHÃES CRESCO BOTELHO
129	20241163	STEPHANNY RIBEIRO MACIEL
130	20240202	JACKELINE LAGE DA HORA DE SOUZA
131	20241350	LUCILENE DOS SANTOS CAMPOS
132	20240519	KARLA DA SILVA GONÇALVES CHAVES
133	20240434	BRUNA MONTEIRO PEREIRA

PROFESSOR II 25H - PCD		
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 01 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240499	CHARLOTE RAQUEL ROSA SILVA RANGEL

PROFESSOR II 25H		
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 24 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240218	ARIANA RANGEL PEREIRA
2	20243720	GÉSSICA PEREIRA MONTEIRO RANGEL
3	20240014	THAINÁ SALES DE SOUSA PESSANHA
4	20242557	IZABOR DE OLIVEIRA AZEREDO
5	20240741	TATIANA SANTOS CANECA RANGEL
6	20240301	JÉSSICA MACHADO DE SOUSA RAMOS
7	20243437	JULLIANA CISSA ROSENDO PESSANHA
8	20243552	CAMILA LEITE PEIXOTO RODRIGUES
9	20241215	NAGILA NUNES PEREIRA

10	20241313	JÚLIO CÉSAR SOARES DIAS
11	20240358	LÍVIA GAMA DE AZEREDO
12	20240572	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO PINTO SILVA
13	20242106	JOSIANE ARAUJO PEGORARO
14	20241671	VERONICA MIRANDA GONÇALVES ROSA
15	20240633	KATIA REGINA AZEREDO TEIXEIRA DE AZEVEDO
16	20242136	GABRIELA SOARES CARVALHO PAMPLONA CORTE REAL
17	20241628	KÍSSILA FERREIRA MAGRO DA SILVA
18	20243675	ADÉLIA CRISTINA TEIXEIRA DE AZEVEDO
19	20241694	LÍCIA NOGUEIRA RIBEIRO GOMES
20	20241825	LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES
21	20240520	CAMILA DE BARCELOS SILVA MOURA CARDOSO
22	20240499	CHARLOTE RAQUEL ROSA SILVA RANGEL (PcD)
23	20240101	BRENDA RANGEL DE SOUSA
24	20240338	ROSENILDA GALDINO FELISMINDO DA CONCEIÇÃO
25	20241759	ANNE CAROLINE SOUSA SOARES

PROFESSOR II 25H		
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 23 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241929	ERIKA TERESINHA OLIVEIRA ROCHA LEITE
2	20241305	DANIELLE FERREIRA DA COSTA SIQUEIRA
3	20241481	JESSICA DE SOUSA COELHO PINTO
4	20241360	ALINNE LOPES AZEVEDO
5	20241645	THÁIS DE SOUZA MACIEL
6	20243190	LAYLA RIBEIRO DE ALMEIDA
7	20241656	CHRISTIANE ROBERTA PESSANHA NASCIMENTO FERREIRA
8	20240740	CLAUDIA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA
9	20243573	PATRICIA RIBEIRO ALCIDES
10	20241617	JÉSSICA SILVA DE SOUZA PINTO
11	20240412	JOSEANE VIEIRA DE PAIVA RIBEIRO
12	20243695	FRANCISCA PEREIRA FREITAS
13	20240458	REGINA CELIA BARBOSA BARRETO
14	20241249	NICOLE RODRIGUES RANGEL
15	20241538	LEILA SANDRA PESSANHA DA SILVA
16	20240462	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA
17	20243091	LAYS NOGUEIRA ROCHA
18	20241858	MAYARA AUGUSTO DA CUNHA
19	20241191	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES
20	20241455	JOSENIER MANHÃES PESSANHA
21	20243567	EDVIRGES RANGEL BARRETO DE CARVALHO
22	20242129	LETÍCIA SANTOS BARRETO
23	20240716	ROSELANE DE ALMEIDA NASCIMENTO

PROFESSOR II 25H - PCD		
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 01 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241303	JÉSSICA PINTO VENANCIO DIAS

PROFESSOR II 25H		
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 09 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240950	ANA LÚZA SILVA ZEFERINO
2	20243043	CINTYA SANTIAGO DIAS GOMES
3	20240282	MONICA ANDRADE VIEIRA SILVA
4	20242816	PATRICIA RIBEIRO MIRANDA VIANA
5	20240536	LAÍS DOS SANTOS AZEREDO
6	20240116	VERÔNICA MACHADO SILVA
7	20243277	GABRIELI DE SOUZA FREITAS
8	20242794	BÁRBARA KATHLEEN TAVARES MELLO
9	20241303	JÉSSICA PINTO VENANCIO DIAS (PcD)
10	20240747	THAIS DE JESUS CAETANO NUNES

PROFESSOR II 25H - PCD		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 01 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241847	HYARA DE SOUZA CAMPOS

PROFESSOR II 25H		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 29 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241542	KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
2	20242787	AMANDA PEREIRA DE SOUZA
3	20240904	FABIANA DE AZEREDO RANGEL

4	20241125	FABIANE RODRIGUES CORRÊA
5	20240131	LARISSY FERNANDES RANGEL QUEIROZ
6	20242214	SANDRA MARIA COSTA RANGEL
7	20242044	RAYSA DE SOUZA CRESPO TAVARES GOMES
8	20240246	KÁTILA DE OLIVEIRA ROSA
9	20243372	ESTER BARROS BASTOS GOMES DA SILVA
10	20243037	ELIÂNGELA RANGEL MACEDO
11	20242122	LARA DE FREITAS BERALDI BARROS
12	20241212	AMANDA DOS SANTOS VIANA
13	20240743	MEIRA NEPOMUCENO DA SILVA
14	20240322	SANDRA MARCIA CRUZ PESSANHA PINTO
15	20240388	SARA FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
16	20240351	ROSILANI BALTHAZAR DA SILVA
17	20243186	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
18	20241477	ÉRICA SOUZA RANGEL MAGALHÃES
19	20240445	ILDILEIA MONTEIRO DOS SANTOS VIANA
20	20240239	JULIA LOURENCO CABRAL
21	20240863	EDELSON HENRIQUES GOMES
22	20241159	RAYANE DA SILVA RIBEIRO
23	20240263	INGRID DA COSTA SILVA
24	20240233	FLAVIA NOGUEIRA VIANA DA CRUZ
25	20242499	ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA
26	20242051	LUCINETE ALMEIDA BARCELOS DA CRUZ ALVES
27	20241334	GÉSSICA BARBOSA DE SOUSA
28	20242125	VICTORIA NILO SILVA
29	20242645	GESILANE DA CRUZ SANTOS SILVA

PROFESSOR II 25H		
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 26 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240765	ROSILEIA DOS SANTOS PESSANHA
2	20241803	LARISSA BERNARDO SILVA BARROSO
3	20242440	LUANA ROSA DA SILVA ALVARENGA
4	20240271	LUCIELE SOARES LOBO BRITO
5	20240292	JÉSSICA LAINE NUNES ALVES AMARAL
6	20241675	VALÉRIA ALVES BARROS
7	20241035	MARIA PAULA ALBINO NUNES
8	20243518	KAMILLA DA COSTA DA SILVA
9	20241863	MARIA RITA ALBINO HONORATO
10	20242451	LAURAH SERAFIM. GOMES
11	20243095	GENILSON NEVES DA SILVEIRA JUNIOR
12	20243670	ADILMA DE OLIVEIRA AZEVEDO MARTINS
13	20243730	NÚBIA RIBEIRO BRITO
14	20242405	ACIONE DA SILVA MOTA
15	20242955	ROSIMARA TERRA PESSANHA MAIA
16	20240196	JULIA RIBEIRO MACHADO
17	20240844	BIANCA LAURINDO BRAGA
18	20240318	FABIANA ALVES PEREIRA DE BARROS
19	20240194	SIMONE CONCEIÇÃO DE LIMA LOUZADA
20	20243618	MERYJANE XAVIER ALBINO
21	20242373	RAQUEL DE SOUZA NUNES
22	20241296	REGILANDIA NORATO DE VITORIA
23	20240409	ELIANE AMARAL
24	20240936	LÍVIA NORATO DE VITÓRIA
25	20240383	KAMILA DO AMARAL OLIVEIRA
26	20240881	VALQUIRIA ROCHA SERVO

PROFESSOR II 25H - PCD		
REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 01 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241580	MARCELINI LAURA DE ASSIS SILVA

PROFESSOR II 25H		
REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 19 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241156	ÉRICA MENEZES DO CARMO FIRMINO
2	20242156	TATIANA GOMES DO NASCIMENTO
3	20241150	RAFAELA ARANHA NASCIMENTO
4	20240319	ANDREZA SENA DA SILVA
5	20240221	DILCIANE DE SOUZA LOPES CORDEIRO
6	20240693	ARESVAN ALMEIDA GUIMARÃES
7	20240229	LARISSA DE SOUZA RODRIGUES
8	20240372	POLYANA GOMES BORGES

9	20243395	TALITA GOMES DO NASCIMENTO
10	20243399	RAIZA NASCIMENTO GOMES
11	20241134	ADRIANA URBANO PESSANHA
12	20242350	ARIANA DE AZEVEDO DIAS
13	20242604	MARIA LUIZA ARCELINO CORRÊA
14	20241779	ANNA MARY DOS ANJOS MILILA SILVA
15	20240083	ISABELA ABREU SILVA
16	20243622	VANEIDE DA SILVA CORRÊA
17	20240754	THAYNÁ OLIVEIRA DA SILVA BARCELLOS
18	20243239	CRISTINA SOARES DE ALMEIDA
19	20242600	NÍVEA BATISTA FRANÇA

PROFESSOR II 25H		
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 8 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240276	KARINA REGINA PEREIRA DE ALVARENGA
2	20242902	ANDRESSA RAMBALDI BORGES PADILHA
3	20241102	BRENDA PERES SOBRAL
4	20240672	ANA KETHLEEN DA SILVA OLIVEIRA BARRETO
5	20242797	CLICIA SAINT'CLAIR VELASCO TAVARES
6	20240698	ALINE VELASCO AUGUSTO
7	20241174	ANDREZA BASÍLIO NICACIO
8	20241772	DANIELA DA SILVA THOMAZ CAMPOS

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I 20H - ARTE		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 3 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240808	BIANCA RANGEL BATISTA
2	20243131	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FREITAS
3	20242208	JÚLIA DO NASCIMENTO FARIA

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243543	VITÓRIA CELESTINO DA CONCEIÇÃO
2	20242273	THAYNÁ BARROS MOREIRA MARTINS

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243680	LUCAS NOGUEIRA PADRÃO
2	20243246	ANA CAROLINA SOARES CRUZ

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242561	MARIANA PEREIRA DOMINGUES

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242500	EDUARDO DE SOUZA VALENTIM

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243629	MARCIA CENIRA GOMES DA SILVA RODRIGUES

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H CIÊNCIAS DA NATUREZA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 02 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242801	PATRÍCIA SOARES BRASILEIRO
2	20242562	SARAH MACIEL DIAMANTINO DE SÁ

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242598	STEFANY DA CUNHA OLIVEIRA
2	20243732	KAMILA ROCHA BERNARDINO

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240293	PEDRO SOUTO RODRIGUES

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 3 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242624	FERNANDA DE AZEVEDO RIBEIRO
2	20243170	JÚLIA DA PENHA MIRANDA RODRIGUES SOUZA
3	20242640	VINICIUS CRESPO VIANA

REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 1 CONVOCADO - PARA R.E. 05 e R.E. 04		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240050	TÂMARA CAROLINA GOMES RIBEIRO

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H GEOGRAFIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242842	LEONICE DA SILVA ALVES

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241473	MIDIAN FERREIRA SIMIÃO DOMINGUES
2	20241582	LUDIMILA DE SOUZA FERREIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240688	PAULA MELO LUIZA GONÇALVES SOBRINHO

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242864	DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA

PROFESSOR I 20H HISTÓRIA PCD		
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242249	PRISCILA RAMOS REIS SILVA

PROFESSOR I 20H HISTÓRIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242249	PRISCILA RAMOS REIS SILVA (PcD)
2	20241369	LILIANE LIMA GAMA

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240933	ANA TEREZA CARVALHO VIANA
2	20242327	ROSANA DA SILVA DO AMARAL RIBEIRO

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240054	EVERALDO MANHÃES DE SOUZA
2	20240109	ELIAS DO AMARAL VIANA

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242553	LUANA MANHÃES PEREIRA
2	20240601	GERCIELE DA SILVA VIANA RODRIGUES

REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241073	EDIMILSON JÚNIO DO AMARAL PESSANHA
2	20242068	KEILANE FATIMA TEIXEIRA JORGE

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H LÍNGUA INGLESA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 4 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242009	MATHEUS FERREIRA ROCHA
2	20241828	CRISTIANO RANGEL MACHADO
3	20241713	RENATA CAROLINE PEDRO DEMORI COSTA
4	20243433	RENATA AZEREDO CALDAS MACHADO

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 5 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241135	LEONARDO CARNEIRO CHRYSÓSTOMO
2	20240732	PAULO CESAR RISSO DE SOUZA
3	20241057	JÉSSIE SERAFIM CRESCO
4	20243635	KÍSSILA DE SOUZA BATISTA RODRIGUES
5	20242691	MARTA HELENA BORGES BARRETO

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242758	KAIO PESSANHA SOARES

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 3 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242286	APARECIDA DOS REIS LIMA
2	20242012	JOYCE DE FREITAS GOMES MARTINS
3	20241322	VERÔNICA DE SOUSA ESCOCARD DO AMARAL

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241186	JAMILES DE ALMEIDA RAMOS VIA A
2	20242482	LOSLENE GOMES PEDROSO

REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242159	ARNALDO DE AZEVEDO

REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242119	KEDSON CABRAL RODRIGUES

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240498	RAFAELLA NOGUEIRA DE BRITO BELMIRO

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H LÍNGUA PORTUGUESA		
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 3 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240913	ANA CAROLINA ROCHA SANTA RITA
2	20240676	YASMIM BARBOSA DA SILVEIRA
3	20240320	ANA CAROLINA DE CARVALHO OLIVEIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243187	EDUARDA ARAÚJO DA SILVA MARTINS

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 3 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242824	JULIA RANGEL MACHADO
2	20240947	VITÓRIA CORDEIRO MANHÃES
3	20240957	MARIÁRA RITA SIQUEIRA ORNELLAS

REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242673	MARIA APARECIDA TAVARES RIBEIRO

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241177	MARIA VANÚSIA DO NASCIMENTO CASTRO
2	20240340	EDSON ALBINO DA COSTA

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 CONVOCADO PCD		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243315	HELOIANA MATEINI SILVEIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242588	ROBERTA FURTADO DE OLIVEIRA BISSONHO
2	20241007	ALZIRA DE ALMEIDA CUNHA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H MATEMÁTICA		
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 1 CONVOCADO PCD		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241961	SIMONE ROCHA VILELA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H MATEMÁTICA		
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 5 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243119	GABRIELA BARRETO MESQUITA MOTTA
2	20240720	FLÁVIO DE SOUZA RODRIGUES
3	20240960	YURI DE AMORIM MIRANDA
4	20241953	GABRIELA CASTELARI ALVES
5	20240837	KARLA ANDRADE DOS SANTOS PAES

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240944	JÚLIA NOGUEIRA MONTOVANELLI
2	20242305	DANIELLE MANHÃES VIANA

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243126	LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR
2	20240158	YARA SILVA NASCIMENTO

REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240315	DOUGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242774	MARLON DE ARAUJO CARVALHO
2	20241408	ISABELA LIMA DA SILVA

Art. 2º - Todos os professores listados nesta portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), às 9h, nas datas informadas nos incisos I ao IX deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 04/2024 e encaminhamento para exame médico admissional.

- I - Dia 27/01/2025, todos os professores II - 25 horas da lista da Região Educacional 01.
- II - Dia 28/01/2025, os professores II - 25 horas da lista da Região Educacional 02, de 1 a 46 na convocação;
- III - Dia 29/01/2025, os professores II - 25 horas da lista da Região Educacional 02, de 47 a 90 na convocação;
- IV - Dia 04/02/2025, os professores II - 25 horas da lista da Região Educacional 02, de 91 a 136 na convocação;
- V - Dia 31/01/2025, todos os professores II - 25 horas da lista da Região Educacional 03 e 04.
- VI - Dia 03/02/2025, todos os professores II - 25 horas da lista da Região Educacional 05 e 06.
- VII - Dia 04/02/2025, todos os professores II - 25 horas da lista da Região Educacional 07, 08 e 09.
- VIII - Dia 05/02/2025, todos os professores I - 20 horas da lista de Arte, Ciências da Natureza, Geografia, Língua Inglesa;
- IX - Dia 06/02/2025, todos os professores I - 20 horas da lista de História, Língua Portuguesa e Matemática;

§1º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento, comprovando que seu procurador apresentou justificativa para sua ausência, na data acima estabelecida para a apresentação, e, desde que o requerimento seja feito dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

§2º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, e NÃO for apresentada a justificativa através de procurador na data acima estabelecida para a apresentação do candidato, o mesmo poderá apresentar requerimento com justificativa solicitando compor o cadastro reserva, desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

Art 3º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de: Documentos originais e cópias legíveis relacionados a seguir:

- a) RG
- b) CPF
- c) CPF do cônjuge
- d) CPF dos filhos (caso possuam)
- e) Título de Eleitor

Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Carteira de Trabalho (frente e verso)
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
Carteira de Habilitação (caso possua)
Cartão PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
Comprovante de Residência atual com CEP válido
Cartão de Vacina
Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas
Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para Professor II - 25 horas
Diploma ou Certificado de Especialização caso possua
Consulta ao E-social para dados cadastrais em: <https://consulta.cadastral.inss.gov.br/Fsocial/pages/index.html> (imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.)

Consulta ao site do TCE-RJ para fazer consulta e imprimir os dados apresentados, existência vínculo ou não em: <https://www.tcej.tc.br/portal-servicos/atos-pessoal/vinculos-servidor>

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2025.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

Portaria Seduct nº 011/2025

DISPÕE SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE DE APOIO (MEDIADORES) PARA CUMPRIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT, EDITAL Nº 03/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a anexação incompleta e/ou equivocada de alguns documentos pessoais, que não comprometeram a avaliação e classificação do candidato, mas são necessários para sua futura posse;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS) tem atribuição para decidir sobre os casos omissos que vierem a ocorrer, decidiu colocar na condição de "aprovado com pendência", os candidatos que apresentaram problemas na anexação dos documentos pessoais que não interferiram na avaliação da Prova de Títulos e Análise de Experiência Profissional.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com a relação dos candidatos "Aprovado classificado", "Aprovado cadastro de reserva", "Aprovado com pendência" e "Desclassificado", nos anexos.

Parágrafo único - A condição "Aprovado com pendência" caracteriza-se pelas seguintes situações:

- I. Divergência entre o endereço declarado e o comprovante de residência anexado;
- II. Carteira de identidade com a imagem somente de uma das faces do referido documento;
- III. Apresentação somente de um comprovante de votação (primeiro ou segundo turno, do processo eleitoral), ao invés de declaração de quitação eleitoral emitida junto ao site do Tribunal Superior Eleitoral.
- IV. Diploma apresentado somente com a imagem de uma das faces;
- V. Diploma apresentado sem assinatura do próprio candidato.

Parágrafo único - O candidato "aprovado com pendência" deverá aguardar a publicação da portaria de convocação para apresentar a sua documentação impressa, salvo quando discordar do resultado preliminar, devendo então seguir o que determina o art.2º.

Art 2º- O candidato: "aprovado classificado", "aprovado cadastro de reserva", "aprovado com pendência" e "desclassificado" que discordar do resultado preliminar deverá manifestar suas razões de forma objetiva através de recurso protocolado impreritivamente nos dias 27/01/2025 a 28/01/2025, obedecendo às determinações constantes no item 7 do Edital Seduct nº 03/2024.

§1º-O candidato preencherá *on line* o formulário de recurso no site oficial do Município:<https://campos.rj.gov.br>, redigido de forma clara e objetiva com suas alegações, referentes às documentações apresentadas no ato da inscrição.

§2º - Após preenchido o formulário mencionado no parágrafo anterior, este deverá ser impresso e entregue presencialmente no Protocolo da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia (Seduct), endereçado à Comissão Organizadora do PSS, no período mencionado acima.

§3º- É vedado ao candidato anexar documentos novos, diferentes daqueles já apresentados no ato da inscrição.

Art. 3º - Os candidatos que constam nesta listagem como "Aprovado classificado" e obtiveram a mesma pontuação, já estão classificados de acordo com os critérios de desempate descritos no item 5.8 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 41832

ANEXOS

,MEDIADOR - 1ª REGIÃO - 1º DISTRITO | ÁREA CENTRAL

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2004.2.0346	LUCIA HELENA DE SOUZA SILVA NACOUR	94	A p r o v a d o classificado
2	2004.2.0084	PATRICIA DOS SANTOS MIRANDA ALVES	85	A p r o v a d o classificado
3	2004.2.0149	VANUZA BARRETO DA PAIXÃO	80	A p r o v a d o classificado
4	2004.2.0016	GENILZA DE SOUZA CABRAL VERDAN	75	A p r o v a d o classificado
5	2004.2.0373	MARIANA RODRIGUES DE AZEVEDO	75	A p r o v a d o classificado
6	2004.2.0568	MICHELLI FELIX DOS SANTOS	75	Aprovado com pendência
7	2004.2.0454	MARIA EDUARDA PEÇANHA CÂNDIDO	75	A p r o v a d o classificado
8	2004.2.0187	ANDERSON DE FREITAS	70	A p r o v a d o classificado
9	2004.2.0384	JOCIELMA SANTOS DA SILVA	65	A p r o v a d o classificado
10	2004.2.0025	VERÔNICA DE SOUZA GOMES MATTOS	65	A p r o v a d o classificado
11	2004.2.0598	BÁRBARA GOMES NOGUEIRA *	65	A p r o v a d o classificado
12	2004.2.0192	MAIARA FRANCO PRUDENCIO	65	A p r o v a d o classificado
13	2004.2.0426	ROSANE CARVALHO DE AZEVEDO GOMES	60	A p r o v a d o classificado
14	2004.2.0686	ALMIR RIBEIRO MELO	60	Aprovado com pendência
15	2004.2.0634	HELIA ISABEL DOS SANTOS CLEMENTE DAMASCENO	60	A p r o v a d o classificado
16	2004.2.0489	SHIRLEY MARA JACOMETTI ABREU	60	A p r o v a d o classificado
17	2004.2.0408	VIVIANE ALVES DE SOUZA PEREIRA	60	A p r o v a d o classificado
18	2004.2.0364	SUELEEN FERREIRA FERNANDES	60	A p r o v a d o classificado
19	2004.2.0417	THAMIRES DOS SANTOS RIBEIRO	60	A p r o v a d o classificado
20	2004.2.0345	CAROLINE SEVERINO DOS SANTOS LOUZADA	60	Aprovado com pendência
21	2004.2.0608	MARIA JOSÉ MOREIRA MENDES	57	A p r o v a d o classificado
22	2004.2.0415	JOCÉLIA PESSANHA DA COSTA	55	A p r o v a d o classificado
23	2004.2.0353	SILVANA ARÉAS ROSA RODRIGUES	55	A p r o v a d o classificado
24	2004.2.0074	VERA LÚCIA FERREIRA GOMES	55	A p r o v a d o classificado
25	2004.2.0333	CONCEIÇÃO APARECIDA MONTEZUMA MORAES DOS SANTOS SANTOS	55	A p r o v a d o classificado
26	2004.2.0405	JULIANA BARRETO DE ALVARENGA	55	A p r o v a d o classificado
27	2004.2.0341	FERNANDA FERNANDES TOLEDO	55	A p r o v a d o classificado
28	2004.2.0354	LUCIANA DE SOUZA FERREIRA	55	A p r o v a d o classificado
29	2004.2.0289	JESSICA DO NASCIMENTO RIBEIRO	55	A p r o v a d o classificado
30	2004.2.0305	LAUDYANA CABRAL LAMÔNICA	55	A p r o v a d o classificado
31	2004.2.0119	LARYSSA TINOCO DO AMARAL FRADE RIBEIRO	55	A p r o v a d o classificado
32	2004.2.0103	TAINÁ VIEIRA NARCIZO	55	Aprovado com pendência
33	2004.2.0474	ALESSANDRA CAMINHA SANTOS	54	A p r o v a d o classificado
34	2004.2.0032	SAMANTA MACIEL FERREIRA	51	A p r o v a d o classificado
35	2004.2.0195	VÂNIA MARIA BARBOSA TAVARES RODRIGUES	50	A p r o v a d o classificado
36	2004.2.0264	KATIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA BRASIL	50	A p r o v a d o classificado
37	2004.2.0473	ALBA VALÉRIA SILVA	50	A p r o v a d o classificado

38	2004.2.0618	NILZA WON HELD DE SOUZA DOMICIANO	50	Aprovado classificado	82	2004.2.0439	ROSILANDIA RANGEL DO CARMO	45	Aprovado classificado
39	2004.2.0466	CRISTIANE BARRETO TAVARES MUNIZ	50	Aprovado classificado	83	2004.2.0587	VERÔNICA MACHADO SILVA	45	Aprovado classificado
40	2004.2.0089	JUÇARA SOUSA SOARES	50	Aprovado classificado	84	2004.2.0110	REGINA CELIA ASSIS CARVALHO RODRIGUES	45	Aprovado classificado
41	2004.2.0402	LEILA MARIA DE SOUSA BORGES	50	Aprovado com pendência	85	2004.2.0673	LÍVIA DAMIANA GOMES DA CUNHA	45	Aprovado classificado
42	2004.2.0105	VALÉRIA ALVES BARROS	50	Aprovado com pendência	86	2004.2.0550	MARISTELA DA SILVA MACHADO ALBINO	45	Aprovado classificado
43	2004.2.0159	SIMONE CRISTINA ALVES VIEIRA	50	Aprovado classificado	87	2004.2.0636	MARCELY FERREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	45	Aprovado com pendência
44	2004.2.0685	MARGARETH LEANDRO DE ARAUJO	50	Aprovado com pendência	88	2004.2.0595	ALINE QUINTINO FLOR	45	Aprovado com pendência
45	2004.2.0129	JOVANIA MARTINS HAZELMAM ECCARD	50	Aprovado classificado	89	2004.2.0468	JOSIANI DE ALVARENGA DA SILVA SANTOS	45	Aprovado classificado
46	2004.2.0590	ÉRICA PEREIRA MIRANDA MACIEL	50	Aprovado classificado	90	2004.2.0014	MARIA CAROLINA AGUINELO MOÇO	45	Aprovado classificado
47	2004.2.0566	LUBIA CARDOSO DA SILVA MONTEIRO	50	Aprovado classificado	91	2004.2.0284	GENAYNA NETTO CAETANO	45	Aprovado com pendência
48	2004.2.0377	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	50	Aprovado classificado	92	2004.2.0134	BRUNNA RIBEIRO BASILIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	45	Aprovado classificado
49	2004.2.0067	LUCIANA LAURINDO NOGUEIRA MANHÃES	50	Aprovado classificado	93	2004.2.0155	MARTA ANTONIA MIRANDA VASCONCELOS	44	Aprovado classificado
50	2004.2.0190	ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA	50	Aprovado classificado	94	2004.2.0249	MENEDIANA MOTA ANDRÉ VALERIO DE OLIVEIRA	44	Aprovado classificado
51	2004.2.0258	JUSSARA SILVA DE ALMEIDA	50	Aprovado classificado	95	2004.2.0107	KEYLLA DA SILVA CABRAL	44	Aprovado classificado
52	2004.2.0503	ANE LISE DA SILVA CARDOSO	50	Aprovado classificado	96	2004.2.0068	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	44	Aprovado com pendência
53	2004.2.0632	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	50	Aprovado classificado	97	2004.2.0579	LEILA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	44	Aprovado classificado
54	2004.2.0338	MARILENE PEIXOTO VILAÇA DA SILVA	50	Aprovado classificado	98	2004.2.0675	VALERIA VIANA DA SILVA CUNHA	42	Aprovado com pendência
55	2004.2.0062	MARCELA NOLASCO ISIDORIO	50	Aprovado classificado	99	2004.2.0604	ELIETE CARVALHO COELHO CORREA	42	Aprovado classificado
56	2004.2.0323	LUCIENE FREITAS PINTO DE CARVALHO ALMEIDA	50	Aprovado com pendência	100	2004.2.0209	LUISA CAETANO GUIMARÃES GOMES	42	Aprovado classificado
57	2004.2.0100	MARCELLE BATISTA DOS SANTOS PESSANHA	50	Aprovado com pendência	101	2004.2.0544	LEILA ERCILIA GAMA	40	Aprovado classificado
58	2004.2.0418	NATHALIA FONSECA ARQUEJADA	50	Aprovado classificado	102	2004.2.0064	VANIA MARIA ALVARENGA DE OLIVEIRA BARBOSA	40	Aprovado classificado
59	2004.2.0130	SANDRA BORSONEL KIEFER	50	Aprovado classificado	103	2004.2.0430	FÁTIMA SOARES DE SOUZA	40	Aprovado classificado
60	2004.2.0150	DAYANA DOS SANTOS CORDEIRO	50	Aprovado classificado	104	2004.2.0206	HELOISA HELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO	40	Aprovado classificado
61	2004.2.0294	DAIANE FERREIRA FERNANDES	50	Aprovado classificado	105	2004.2.0358	GISELA CASTELO BRANCO	40	Aprovado classificado
62	2004.2.0166	ELANIA DE AZEREDO DA CRUZ BOA MORTE	50	Aprovado classificado	106	2004.2.0117	ELIANE MARIA NUNES PEREIRA LAURINDO	40	Aprovado com pendência
63	2004.2.0102	FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA BARROS	50	Aprovado com pendência	107	2004.2.0210	VALDEIZA DA CONCEIÇÃO SILVA	40	Aprovado classificado
64	2004.2.0390	LARISSA ASSAF DOS SANTOS MANHÃES	50	Aprovado classificado	108	2004.2.0282	MARIA LUCIA FIGUEIRA DA SILVA	40	Aprovado classificado
65	2004.2.0253	RAQUEL RAMOS DA SILVA MANHÃES	50	Aprovado classificado	109	2004.2.0659	ÂNGELA DAS GRAÇAS SILVA BALBI	40	Aprovado classificado
66	2004.2.0623	INGLET RODRIGUES MIRANDA	50	Aprovado classificado	110	2004.2.0079	DIVANA PAES BARRETO DE AZEREDO	40	Aprovado classificado
67	2004.2.0088	MARIELI ANDRADE DA SILVA	50	Aprovado com pendência	111	2004.2.0313	JUSSARA ERNESTO RODRIGUES CORDEIRO	40	Aprovado classificado
68	2004.2.0448	MIRIAN DE SOUZA BARBOSA	50	Aprovado classificado	112	2004.2.0453	VANDERLEIA LUCIA ADRIANO COSTA	40	Aprovado com pendência
69	2004.2.0325	KISSILA VIRGILIO GOMES	50	Aprovado classificado	113	2004.2.0470	ELVIA RIBEIRO DOS SANTOS	40	Aprovado com pendência
70	2004.2.0078	FRANCIELLEN DOS SANTOS DA PENHA	50	Aprovado classificado	114	2004.2.0657	NUBIA DAS GRAÇAS SILVA COUTO	40	Aprovado classificado
71	2004.2.0626	MARIA LETICIA FERRAS VELEMEM	50	Aprovado classificado	115	2004.2.0021	ELIANE PEREIRA CABRAL FARIA	40	Aprovado classificado
72	2004.2.0656	BIANCA AMARAL FREITAS	50	Aprovado classificado	116	2004.2.0115	ADRIANE DOS SANTOS BRASIL ALCANTARA	40	Aprovado classificado
73	2004.2.0029	NÚBIA FERNANDA DIAS BARRETO	50	Aprovado classificado	117	2004.2.0449	LETÍCIA MARIA AZEVEDO FRANÇA	40	Aprovado classificado
74	2004.2.0524	MIRIAN SANTIAGO PESSANHA DOS REIS	50	Aprovado com pendência	118	2004.2.0575	MARIA LUÍSA CARVALHO DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA *	40	Aprovado classificado
75	2004.2.0161	LUCILENA ROCHA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	45	Aprovado classificado	119	2004.2.0076	ÉDNA MARIA SIGMARINGA ALVES RANGEL	40	Aprovado classificado
76	2004.2.0332	MARIA APARECIDA TAVARES RIBEIRO	45	Aprovado classificado	120	2004.2.0124	JOCENILDA DOS SANTOS MATA	40	Aprovado classificado
77	2004.2.0278	GINA CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO EDUARDO	45	Aprovado classificado	121	2004.2.0458	ANDREA SIMONE PINHEIRO COUTINHO RIBEIRO	40	Aprovado classificado
78	2004.2.0033	MARIA DE FÁTIMA LOPES BARRETO	45	Aprovado classificado	122	2004.2.0246	MARIA MÁRCIA MAIA DA SILVA	40	Aprovado com pendência
79	2004.2.0497	TATIANA GOMES FERREIRA	45	Aprovado com pendência	123	2004.2.0382	ARLETE ALVES DA SILVA RIBEIRO	40	Aprovado classificado
80	2004.2.0260	VANEIDE DA SILVA CORRÊA	45	Aprovado classificado	124	2004.2.0394	CRISTINA HELENA GOMES DO NASCIMENTO PINHEIRO	40	Aprovado classificado
81	2004.2.0013	SOLANGE MONTEIRO SANTANA SANTOS	45	Aprovado classificado	125	2004.2.0171	PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA	40	Aprovado classificado

126	2004.2.0379	PATRICIA DA SILVA GESTEIRA	40	A p r o v a d o classificado	170	2004.2.0450	LUCIANA PAULA PINTO GOMES	40	Aprovado com pendência
127	2004.2.0464	CARLA CRISTINA DOS SANTOS MONTEIRO PEREIRA	40	A p r o v a d o classificado	171	2004.2.0562	VANDA MATTOS DE SOUZA	40	Aprovado com pendência
128	2004.2.0486	KÁTIA VANUSA CAMPISTA MACHADO	40	Aprovado com pendência	172	2004.2.0573	REGINA BRAZ SOARES	40	A p r o v a d o classificado
129	2004.2.0037	ELVIA DA SILVA PEREIRA	40	A p r o v a d o classificado	173	2004.2.0180	ANA CAROLINE FAGUNDES ABÍLIO	40	A p r o v a d o classificado
130	2004.2.0558	ROSILENE MACEDO PEREIRA	40	A p r o v a d o classificado	174	2004.2.0422	HELOISA BARROSO DE SOUSA	40	A p r o v a d o classificado
131	2004.2.0613	VANDA MARIA DOS SANTOS LUIZ FERNANDES	40	A p r o v a d o classificado	175	2004.2.0533	ISABELA BARRETO RANGEL RIBEIRO	40	Aprovado com pendência
132	2004.2.0259	PATRICIA RIBEIRO GOMES SALES	40	A p r o v a d o classificado	176	2004.2.0002	DAIANA SOARES DOS SANTOS ESCAFURA DA SILVA	40	A p r o v a d o classificado
133	2004.2.0437	MARIA INÊS CORRÊA RIBEIRO	40	A p r o v a d o classificado	177	2004.2.0201	DANIELE ANDRADE DA SILVA	40	A p r o v a d o classificado
134	2004.2.0527	GENILCE ALVES MAGALHÃES MARTINHO	40	Aprovado com pendência	178	2004.2.0318	KELLY MEIRELES DE SOUZA BALBI	40	A p r o v a d o classificado
135	2004.2.0609	JUSSARA BARRETO CALDAS	40	A p r o v a d o classificado	179	2004.2.0334	GILMARA LETICIA DA CONCEIÇÃO BENVINDO VIANA DE AZEVEDO	40	A p r o v a d o classificado
136	2004.2.0661	LUCIENE SOUZA GOMES	40	A p r o v a d o classificado	180	2004.2.0387	MÍRIAN FARIA CARVALHO PESSANHA	40	A p r o v a d o classificado
137	2004.2.0230	DÉBORA MIRANDA DE ALVARENGA SOARES	40	Aprovado com pendência	181	2004.2.0442	CARLA DIANY DA SILVA VOLINO	40	Aprovado com pendência
138	2004.2.0360	GILCREA VIANA PEREIRA	40	A p r o v a d o classificado	182	2004.2.0480	RENATA RIBEIRO CARVALHO BARRETO	40	A p r o v a d o classificado
139	2004.2.0591	ADRIANA SANTOS CHAMES	40	A p r o v a d o classificado	183	2004.2.0054	TATIANAALMEIDA DA SILVA MONTEIRO	40	A p r o v a d o classificado
140	2004.2.0133	MARTA VALÉRIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	40	Aprovado com pendência	184	2004.2.0204	ALINE LACERDA DA SILVA	40	A p r o v a d o classificado
141	2004.2.0138	TATIANA LOPES DA CRUZ	40	A p r o v a d o classificado	185	2004.2.0291	LUANA GOMES TOMAZ DA SILVA	40	A p r o v a d o classificado
142	2004.2.0142	GERUSA MARTINS DE ALMEIDA	40	A p r o v a d o classificado	186	2004.2.0467	ARIANA DE AZEVEDO DIAS	40	A p r o v a d o classificado
143	2004.2.0200	ALESSANDRA SILVA SIMOURA MARQUES	40	A p r o v a d o classificado	187	2004.2.0529	VERÔNICA DA SILVA FIRMINO	40	A p r o v a d o classificado
144	2004.2.0205	MARCELE RANGEL CARVALHO	40	A p r o v a d o classificado	188	2004.2.0006	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LEONARDO	40	A p r o v a d o classificado
145	2004.2.0234	JUSSARA BATISTA DA CRUZ	40	Aprovado com pendência	189	2004.2.0203	REJANE DOS SANTOS SILVA VENTURA	40	A p r o v a d o classificado
146	2004.2.0501	LIDIA DA SILVA NETO OLIVEIRA	40	A p r o v a d o classificado	190	2004.2.0283	LUANA RANGEL BARBOSA DE BARROS CAMPOS	40	A p r o v a d o classificado
147	2004.2.0158	VALESCA VIEIRA DEGEL	40	A p r o v a d o classificado	191	2004.2.0520	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA VIANA	40	A p r o v a d o classificado
148	2004.2.0235	THAIS TERRA FERREIRA	40	A p r o v a d o classificado	192	2004.2.0137	FRANCYSNARA MODESTO VIEIRA DOS SANTOS	40	A p r o v a d o classificado
149	2004.2.0457	SAMARA RIBEIRO FAGUNDES	40	Aprovado com pendência	193	2004.2.0160	PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DESTERRO	40	A p r o v a d o classificado
150	2004.2.0309	FERNANDA MICHAELDE MATTOS	40	A p r o v a d o classificado	194	2004.2.0589	LIZ MARIEL ARANGUREN CUELLO	40	Aprovado com pendência
151	2004.2.0564	MICHELE WILLEMEN PEREIRA BARRETO	40	Aprovado com pendência	195	2004.2.0003	BÁRBARA BERNARDO MARTINS	40	A p r o v a d o classificado
152	2004.2.0640	MARCELA SOUZA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	40	A p r o v a d o classificado	196	2004.2.0012	JÉSSICA LOPES FERREIRA	40	A p r o v a d o classificado
153	2004.2.0642	LÍDIA MARA JORDÃO DA CRUZ	40	Aprovado com pendência	197	2004.2.0170	CARLA RIBEIRO MIRANDA	40	Aprovado com pendência
154	2004.2.0060	DANIELA MACHADO ROLIM	40	A p r o v a d o classificado	198	2004.2.0211	JOYCE PEREIRA FARIA MONTEIRO	40	A p r o v a d o classificado
155	2004.2.0221	MONICKE MAIA KNUST	40	Aprovado com pendência	199	2004.2.0296	LÍVIA PEREIRA BARCELOS DE SOUZA	40	A p r o v a d o classificado
156	2004.2.0326	PAULA DE AZEREDO PEIXOTO	40	A p r o v a d o classificado	200	2004.2.0304	LAURA JÉSSICA BENVINDO VIANA DIAS	40	A p r o v a d o classificado
157	2004.2.0355	CHRISTIANE AGUIAR RIBEIRO	40	A p r o v a d o classificado	201	2004.2.0392	MARCELE ANDRADE DA SILVA PÓVOA	40	Aprovado com pendência
158	2004.2.0410	LÍDIA DA SILVA TAVARES MORAES	40	A p r o v a d o classificado	202	2004.2.0538	LAÍS PEREIRA DE MATTOS CALDAS ALVES	40	A p r o v a d o classificado
159	2004.2.0496	FERNANDA CRUZ DA SILVA	40	A p r o v a d o classificado	203	2004.2.0546	SATHIÉ SILVA DE OLIVEIRA	40	A p r o v a d o classificado
160	2004.2.0597	JULIANA PEREIRA COUTINHO	40	Aprovado com pendência	204	2004.2.0556	DANDARA DE AZEVEDO NUNES	40	A p r o v a d o classificado
161	2004.2.0024	PRISCILA TAVARES TERRA MACHADO	40	A p r o v a d o classificado	205	2004.2.0118	AMANDA ANDRADE GOMES OLIVEIRA	40	A p r o v a d o classificado
162	2004.2.0090	CARLA FABIANA ALACON MARQUES	40	A p r o v a d o classificado	206	2004.2.0241	JÉSSICA ROCHA DA FONSECA	40	A p r o v a d o classificado
163	2004.2.0113	ANA MÁRCIA BARREIRA DE OLIVEIRA	40	Aprovado com pendência	207	2004.2.0287	FERNANDA SABRINA GOMES SANTOS MOREIRA	40	A p r o v a d o classificado
164	2004.2.0420	CASSIANA DE CÁSSIA MANHÃES ALVES	40	Aprovado com pendência	208	2004.2.0370	DEYSE DA SILVA NASCIMENTO	40	A p r o v a d o classificado
165	2004.2.0516	FÁTIMA LYSANDRO DE ALBERNAZ FREITAS	40	A p r o v a d o classificado	209	2004.2.0638	DANIELLE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	40	Aprovado com pendência
166	2004.2.0645	FABRINE DE SOUZA BRAZ	40	A p r o v a d o classificado	210	2004.2.0671	JULIANA GOUVÊA TALON SOARES	40	A p r o v a d o classificado
167	2004.2.0043	KARINE RIBEIRO NETTO	40	A p r o v a d o classificado	211	2004.2.0059	KÍSSILA BARRETO ROSA	40	Aprovado com pendência
168	2004.2.0213	SOLONY AGUIAR PEREIRA DA SILVA	40	A p r o v a d o classificado	212	2004.2.0168	GRAZIELA SANTOS DO ROSARIO	40	A p r o v a d o classificado
169	2004.2.0380	VANESSA RIBEIRO TEIXEIRA DO AMARAL	40	Aprovado com pendência	213	2004.2.0181	THAMIRES ABREU RODRIGUES	40	Aprovado com pendência

214	2004.2.0329	NATHALIA CARDOZO DO NASCIMENTO	40	Aprovado classificado
215	2004.2.0561	MAIARA SILVA LIMA	40	Aprovado classificado
216	2004.2.0095	CLARA FIGUEIREDO DOS SANTOS FRANCISCO	40	Aprovado classificado
217	2004.2.0465	THAYNÁ FARIA AZEVEDO SÁ	40	Aprovado classificado
218	2004.2.0483	PÂMELA AZEVEDO CORRÊA	40	Aprovado com pendência
219	2004.2.0452	LUANE RAMOS BRAGA	40	Aprovado classificado
220	2004.2.0461	GISELE SANTOS TELEFE	40	Aprovado classificado
221	2004.2.0028	RUTE PASSOS MORAES	40	Aprovado classificado
222	2004.2.0290	LETÍCIA THOMÉ PORTAL MIGUEL	40	Aprovado classificado
223	2004.2.0169	LUIZ GUSTAVO BORGES DO ROSARIO	40	Aprovado com pendência
224	2004.2.0248	MARIA EDUARDA BENVINDO SEVERIANO	40	Aprovado com pendência
225	2004.2.0286	VANESSA DO NASCIMENTO RIBEIRO	40	Aprovado com pendência
226	2004.2.0646	NIVIA CARLA AMARAL AZEVEDO	40	Aprovado classificado
227	2004.2.0684	MARRY PESSANHA GOMES RANGEL	40	Aprovado com pendência
228	2004.2.0069	SARA BARRETO CALIL SIQUEIRA	40	Aprovado com pendência
229	2004.2.0215	PAULA KETLEN DE SOUZA DOS SANTOS	40	Aprovado com pendência
230	2004.2.0238	ANNA KAROLLYNA MONTEIRO DE OLIVEIRA	40	Aprovado classificado
231	2004.2.0239	MILENA BOTELHO DA SILVA VELASCO	40	Aprovado classificado
232	2004.2.0344	DANIEL LAURINDO DOS SANTOS	40	Aprovado com pendência
233	2004.2.0361	LARISSA DA SILVA FONSECA	40	Aprovado com pendência
234	2004.2.0494	EVELYN MOREIRA DA SILVA PINTO	40	Aprovado classificado
235	2004.2.0435	RAFAELA RANGEL HAZELMAN	40	Aprovado classificado
236	2004.2.0055	LOHANNA DOS SANTOS DONATO	40	Aprovado classificado
237	2004.2.0432	HEMILLY MAIA RANGEL ROCHA DE OLIVEIRA	40	Aprovado classificado

2004.2.0554	MARIA EMÍLIA BARRETO DOS SANTOS	Desclassificado
2004.2.0633	NATALIA SANTOS BARREIRAS	Desclassificado
2004.2.0281	JAMILA FREITAS MACIEL NUNES	Desclassificado
2004.2.0495	CAROLINA PATRÃO BOESCHENSTEIN	Desclassificado
2004.2.0534	CINTIA DE SOUZA XAVIER	Desclassificado
2004.2.0191	ANTONIA VANESSA DO NASCIMENTO AZEVEDO	Desclassificado
2004.2.0244	ISABELLA CABRAL DE ABREU RANGEL	Desclassificado
2004.2.0419	ALINE DA SILVA SOUZA	Desclassificado
2004.2.0363	DANIELE FERREIRA JESUS	Desclassificado
2004.2.0539	LARISSA MONTEIRO DUARTE	Desclassificado
2004.2.0578	JULIA MARQUES BARROS GAMA	Desclassificado
2004.2.0655	ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	Desclassificado
2004.2.0101	JULIA FERNANDA DE LUCAS ROCHA	Desclassificado
2004.2.0121	JULIANA CARDOSO RODRIGUES PAES	Desclassificado
2004.2.0393	LAURA MANHÃES PESSANHA	Desclassificado
2004.2.0126	ISABELA COSTA DE SOUZA	Desclassificado
2004.2.0340	NATHÁLIA MATOS DOS SANTOS	Desclassificado
2004.2.0217	PAOLA FRANCISCO ALMEIDA	Desclassificado
2004.2.0233	POLIANA MARCIANO SANTOS	Desclassificado
2004.2.0145	MARIA DE FÁTIMA CRUZ BARBOSA ALMEIDA	Desclassificado
2004.2.0570	JHENIFFER RAQUEL NOGUEIRA FABIANO COSTA	Desclassificado
2004.2.0299	DEYVERSON ALMEIDA DE AZEVEDO	Desclassificado
2004.2.0351	SARA SILVA DA ROCHA	Desclassificado
2004.2.0681	TAINARA FRANKLIN DA CONCEIÇÃO	Desclassificado
2004.2.0667	ANA LAURA SANTOS VIANA	Desclassificado
2004.2.0271	LORENA DA PENHA ALMEIDA	Desclassificado

MEDIADOR - 2ª REGIÃO - 1º DISTRITO GUARUS				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2004.2.0148	ROBERTO CARLOS DA SILVA	95	Aprovado classificado
2	2004.2.0491	MARIA PAULA BORGES DE SOUZA	85	Aprovado com pendência
3	2004.2.0463	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	80	Aprovado com pendência
4	2004.2.0212	LUCIMAR DA SILVA PEREIRA JUNIOR	75	Aprovado classificado
5	2004.2.0175	THAIS FELICIANO APRÍGIO DE ARAÚJO	72	Aprovado classificado
6	2004.2.0314	LIGIA MARIA MARTINS GOMES	65	Aprovado classificado
7	2004.2.0504	NATHÁLIA DA SILVA MOTTA	65	Aprovado classificado
8	2004.2.0092	ERENILDA DOS SANTOS CARLOS GOMES	60	Aprovado classificado
9	2004.2.0395	MARIA DE FATIMA ANDRADE GOMES COUTO	60	Aprovado classificado
10	2004.2.0537	CARLA JUSTINO DA SILVA RIBEIRO	60	Aprovado classificado
11	2004.2.0330	PRISCILA DA SILVA GERALDO	60	Aprovado classificado
12	2004.2.0224	JOICE COUTINHO ALVES	60	Aprovado classificado
13	2004.2.0123	IVANIR PATRICIA ARANTES MACEDO CORDEIRO	55	Aprovado com pendência
14	2004.2.0310	VERÔNICA DE ALMEIDA CORRÊA	55	Aprovado classificado
15	2004.2.0337	MARCIELI APARECIDA TREVEZANI BAZILATTO ROSA	55	Aprovado classificado
16	2004.2.0218	ROSIMARA MIRANDA NASCIMENTO NACORT	54	Aprovado classificado
17	2004.2.0321	LUCAS GONÇALVES LOBO RIBEIRO	54	Aprovado com pendência
18	2004.2.0416	MARIA EDUARDA ALVES PEREIRA SOARES	54	Aprovado classificado
19	2004.2.0596	NELMA RANGEL DOS SANTOS	50	Aprovado com pendência
20	2004.2.0026	AGLAICE BARRETO DE MELLO	50	Aprovado classificado
21	2004.2.0386	CLÁUDIA MÁRCIA DA SILVA PESSANHA SOARES	50	Aprovado classificado
22	2004.2.0627	CLEIDIMARA ARÉAS DE SOUZA PEREIRA	50	Aprovado classificado
23	2004.2.0070	ZILNEA VALADARES DA SILVA MENEZES	50	Aprovado classificado
24	2004.2.0493	LEILA REGINA CASTRO DA SILVA LOPES	50	Aprovado com pendência
25	2004.2.0154	SILVANIA DE SOUZA BATISTA SILVA	50	Aprovado classificado
26	2004.2.0371	DILCEIA MACHADO DA SILVA	50	Aprovado com pendência

MEDIADOR - DESAPROVADO CLASSIFICADO S - 1ª REGIÃO - 1º DISTRITO | ÁREA CENTRAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2004.2.0662	ROSELI DA SILVA BRAGA	Desclassificado
2004.2.0266	NORMA CABRAL BASTOS TABORDA	Desclassificado
2004.2.0086	MARIANA VICTÓRIA DE SOUZA	Desclassificado
2004.2.0094	PATRICIA GOMES TAVARES DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0429	KEILA CRESPO DE SOUZA FELICISSIMO	Desclassificado
2004.2.0135	ZENO DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0500	CIDINEIA AYRES DE OLIVEIRA	Desclassificado
2004.2.0041	JOSÉ CARLOS FERREIRA	Desclassificado
2004.2.0647	RUBIA MARI SILVA COUTO GOMES	Desclassificado
2004.2.0407	LUCIA HELENA LOPES	Desclassificado
2004.2.0428	ADRIANA DE ABREU PESSANHA GOMES	Desclassificado
2004.2.0085	KISSILA DE AZEVEDO BORGES DOS SANTOS	Desclassificado
2004.2.0401	LILIANE PAVONI GONÇALVES	Desclassificado
2004.2.0262	ANDREA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	Desclassificado
2004.2.0425	SIMONE GERALDA ISIDÓRIO	Desclassificado
2004.2.0307	ALESSANDRA DE LIMA TAVARES CARDOSO	Desclassificado
2004.2.0649	ANDRÉA TINOCO MOORE	Desclassificado
2004.2.0639	MÔNICA ALVES COUTINHO	Desclassificado
2004.2.0240	EDINEY WAGNER DA CONCEIÇÃO	Desclassificado
2004.2.0581	SORAYA SILVA DE LACERDA	Desclassificado
2004.2.0513	FLÁVIA MACHADO CYRINO	Desclassificado
2004.2.0624	ADRIANA CARVALHO PEDRA GOMES	Desclassificado
2004.2.0512	DANIELLE ALVES ANGELO	Desclassificado
2004.2.0027	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO FERNANDES	Desclassificado
2004.2.0157	MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES MACIEL	Desclassificado
2004.2.0292	ROSANGELA ALVES SIQUEIRA GOMES	Desclassificado
2004.2.0611	ELISÂNGELA DE SOUZA SILVA	Desclassificado
2004.2.0243	RIANNIE LIMA MUNIZ DOS SANTOS	Desclassificado
2004.2.0143	ANA PAULA DA SILVA SANTOS REMÍGIO	Desclassificado
2004.2.0398	NATÁLIA CALABAIDE	Desclassificado
2004.2.0514	ALINE DE PAULA SILVA	Desclassificado

27	2004.2.0391	ELIANA DA SILVA SANTOS MIRANDA	50	Aprovado classificado	71	2004.2.0146	ALESSANDRA MATOS NOGUEIRA	40	Aprovado classificado
28	2004.2.0198	MARCELE DOS SANTOS DA SILVA	50	Aprovado classificado	72	2004.2.0336	AUREA INES BARRETO DE OLIVEIRA	40	Aprovado classificado
29	2004.2.0631	ALINE PAES GOMES DE SOUZA	50	Aprovado classificado	73	2004.2.0569	SILVIA MARCIA DA SILVA FERNANDES RAMOS	40	Aprovado classificado
30	2004.2.0367	SINARA DE OLIVEIRA BERTO JORGE	50	Aprovado classificado	74	2004.2.0081	ELISANGELA NEVES DOS SANTOS	40	Aprovado classificado
31	2004.2.0231	ELIZANGELA BARBOSA SINFLORIO WAGNER GONÇALVES	50	Aprovado com pendência	75	2004.2.0481	SIMONI DE SOUZA MESQUITA DA SILVA	40	Aprovado com pendência
32	2004.2.0472	NATHÁLIA CANDIDO CRESPO	50	Aprovado classificado	76	2004.2.0018	FABIANA DA COSTA LESSA TAVARES	40	Aprovado com pendência
33	2004.2.0007	LUANA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES	50	Aprovado classificado	77	2004.2.0172	GLECY COITINHO LIRIO CARDOSO	40	Aprovado com pendência
34	2004.2.0010	REGIANNE PEIXOTO DE BARCELLOS	50	Aprovado classificado	78	2004.2.0588	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	40	Aprovado classificado
35	2004.2.0237	ELAINE CRISTINA BARREIRAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	50	Aprovado classificado	79	2004.2.0265	FLÁVIA CARLA CAETANO DE ALMEIDA	40	Aprovado com pendência
36	2004.2.0120	RAQUEL ELAINE BRITO FRANCISCO XAVIER	50	Aprovado com pendência	80	2004.2.0365	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO	40	Aprovado classificado
37	2004.2.0676	RAYANE VALENTIM GOMES	50	Aprovado classificado	81	2004.2.0499	ADRIANA CAMPOS BATISTA DA SILVA	40	Aprovado classificado
38	2004.2.0552	ANA PAULA QUINTANILHA DA SILVA	50	Aprovado classificado	82	2004.2.0506	ANDRÉA LUÍSA FIGUEIREDO RIBEIRO CHAGAS	40	Aprovado classificado
39	2004.2.0226	ESTER VIANA FERREIRA LELES	50	Aprovado classificado	83	2004.2.0572	ALESSANDRA ANDRÉ CRESPO RODRIGUES	40	Aprovado classificado
40	2004.2.0665	TATIANE DE SOUZA SANTOS RANGEL	50	Aprovado classificado	84	2004.2.0551	VIVIANE LÚCIO CORRÊA GOMES	40	Aprovado com pendência
41	2004.2.0680	NATÁLIA DAHORA JOVENTINO	50	Aprovado classificado	85	2004.2.0176	MARCIANA HELENA TERRA MAURÍCIO NUNES	40	Aprovado com pendência
42	2004.2.0073	THALIA DE OLIVEIRA LIMA	50	Aprovado com pendência	86	2004.2.0252	FERNANDA DE SOUZA BRITO INOCENCIO DA SILVA	40	Aprovado com pendência
43	2004.2.0586	BRUNA SILVA ROSA	50	Aprovado classificado	87	2004.2.0285	ALESSANDRA DA SILVA MENDONÇA SALLÉS	40	Aprovado classificado
44	2004.2.0492	WALDINEA HENRIQUES SANTIAGO SANTOS	45	Aprovado classificado	88	2004.2.0288	PRISCILA DA SILVEIRA MACHADO	40	Aprovado classificado
45	2004.2.0622	ALESSANDRA RANGEL DE BARROS	45	Aprovado classificado	89	2004.2.0163	TELMA CRISTINA ALMEIDA DO DESTERRO	40	Aprovado com pendência
46	2004.2.0388	ANDRÉA BARROSO NARCISO PEREIRA	45	Aprovado classificado	90	2004.2.0164	ELISANGELA SOARES BARCELOS	40	Aprovado classificado
47	2004.2.0406	REGIANE CORREIA DOS SANTOS	45	Aprovado classificado	91	2004.2.0396	PATRÍCIA HELENA DA HORA BATISTA	40	Aprovado com pendência
48	2004.2.0342	WIIWIANY DOS SANTOS PINTO DE JESUS	45	Aprovado com pendência	92	2004.2.0531	ANDRESSA DE SOUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	40	Aprovado classificado
49	2004.2.0140	VIVIANE DE SOUZA SILVA GOMES	45	Aprovado classificado	93	2004.2.0600	JOCIMARA ROSA DE OLIVEIRA CARDOSO	40	Aprovado com pendência
50	2004.2.0136	TAINÁ FIRMINO SANTANA	45	Aprovado com pendência	94	2004.2.0612	ELAINE DE SOUZA SILVA	40	Aprovado classificado
51	2004.2.0035	VICTORIA NILO SILVA	45	Aprovado classificado	95	2004.2.0132	MAISE SILVANO RIBEIRO	40	Aprovado com pendência
52	2004.2.0522	DAMIANA ALMEIDA AGUIAR FELICIANO	44	Aprovado classificado	96	2004.2.0525	CARLA REIS DA CRUZ ESTEVÃO	40	Aprovado classificado
53	2004.2.0378	LUCIANA LYRIO DOS SANTOS BARBOSA	42	Aprovado classificado	97	2004.2.0047	KELLY GOMES CABRAL	40	Aprovado com pendência
54	2004.2.0683	SAYONARA DA SILVA SOARES	42	Aprovado classificado	98	2004.2.0403	FABIANA ALVES DE SOUZA	40	Aprovado classificado
55	2004.2.0670	SARAH SHANAYA DE SOUZA ROGERIO	42	Aprovado com pendência	99	2004.2.0630	ANNA MARY DOS ANJOS MILILA SILVA	40	Aprovado classificado
56	2004.2.0276	ROSANIA RIBEIRO FRANÇA	40	Aprovado com pendência	100	2004.2.0459	JOSIELY DE SOUZA RODRIGUES CORRÊA	40	Aprovado classificado
57	2004.2.0131	MARILENE DE ANDRADE DA SILVA	40	Aprovado classificado	101	2004.2.0484	PRISCILA LISBOA DA SILVA GOMES	40	Aprovado classificado
58	2004.2.0223	SUELI DE ALMEIDA CELESTINO DA CRUZ	40	Aprovado com pendência	102	2004.2.0614	ELKIA DAMIANA PEÇANHA MARTINS DE OLIVEIRA	40	Aprovado com pendência
59	2004.2.0523	ISABELA CRISTINA GOMES BATISTA	40	Aprovado com pendência	103	2004.2.0490	VANESSA MONTEIRO GIMENES	40	Aprovado classificado
60	2004.2.0098	IVANA SANTOS DO ROSÁRIO DE ALMEIDA	40	Aprovado com pendência	104	2004.2.0352	BRUNA ALVES SOUSA BARBOSA	40	Aprovado classificado
61	2004.2.0208	ROSANA MARIA SEVERIANO DE AZEVEDO	40	Aprovado classificado	105	2004.2.0548	LEIDILANE PEREIRA RIBEIRO	40	Aprovado com pendência
62	2004.2.0374	MÁRIA JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS	40	Aprovado classificado	106	2004.2.0017	TATIANE VIRGÍLIO VICENTE	40	Aprovado com pendência
63	2004.2.0399	LUCIANA NOGUEIRA MARTINHO LOPES	40	Aprovado classificado	107	2004.2.0306	ANA CLAUDIA PACHECO DA SILVA ANDRADE	40	Aprovado com pendência
64	2004.2.0543	ANDREIA CRISTINA LEMOS RIBEIRO	40	Aprovado classificado	108	2004.2.0621	ALINE CAMPOS FERREIRA RANGEL	40	Aprovado classificado
65	2004.2.0545	LUÍZA FLORELIZ DO ROZARIO RODRIGUES	40	Aprovado com pendência	109	2004.2.0652	JOANA BARTOLOMEU MACHADO	40	Aprovado com pendência
66	2004.2.0144	CLÁUDIA CORDEIRO DA SILVA MENEZES	40	Aprovado classificado	110	2004.2.0261	JÉSSICA APARECIDA CAIO AREAS	40	Aprovado classificado
67	2004.2.0178	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS	40	Aprovado com pendência	111	2004.2.0216	SABRINA REIS ALFERES	40	Aprovado classificado
68	2004.2.0193	GEILSA DA SILVA LIMA	40	Aprovado classificado	112	2004.2.0312	KAREN RANGEL DA COSTA	40	Aprovado com pendência
69	2004.2.0532	ALCINÉA AZEREDO ALVES DA SILVA	40	Aprovado classificado	113	2004.2.0058	WEENA CHERENE CAMARA DE SOUZA	40	Aprovado classificado
70	2004.2.0488	LILIAN DE SOUZA SIERRO	40	Aprovado com pendência	114	2004.2.0183	BRUNA DIAS ROSA RANGEL NASCIMENTO	40	Aprovado classificado

115	2004.2.0141	CRISLANE NUNES PAULO	40	Aprovado com pendência
116	2004.2.0001	LAYLA REIS DE OLIVEIRA	40	Aprovado classificado
117	2004.2.0317	STEPHANY EVELLYN FABIANO BATISTA	40	Aprovado classificado
118	2004.2.0328	FABRICIA ALVES CRUZ	40	Aprovado com pendência
119	2004.2.0487	MICAELA BERNARDO PRUDENCIO	40	Aprovado classificado
120	2004.2.0643	LETICIA SANTOS DE ARAUJO MESQUITA	40	Aprovado classificado
121	2004.2.0056	THAYNÁ BARROS MOREIRA MARTINS	40	Aprovado com pendência
122	2004.2.0359	BIANCA CARVALHO VIANA	40	Aprovado classificado
123	2004.2.0653	MARIA CAROLINA LEAL TINOCO CARNEIRO	40	Aprovado classificado
124	2004.2.0091	LETÍCIA MONTEIRO ELIAS	40	Aprovado classificado
125	2004.2.0114	ANNA CARLA MANHÃES DA SILVA	40	Aprovado classificado
126	2004.2.0440	TAMARA DOS SANTOS VITORINO	40	Aprovado com pendência
127	2004.2.0615	SUELEN LEAL DE SOUZA	40	Aprovado classificado
128	2004.2.0111	FERNANDA CRISTINA PEREIRA BORGES COELHO	40	Aprovado classificado
129	2004.2.0127	KAREN DOS SANTOS CARNEIRO	40	Aprovado classificado
130	2004.2.0151	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	40	Aprovado classificado

9	2004.2.0584	CHARLES GONÇALVES DE ALMEIDA COSTA	55	Aprovado com pendência
10	2004.2.0411	JULIANA AZEVEDO NETO DE SOUZA	54	Aprovado classificado
11	2004.2.0042	ADRIANA MANHÃES DE CARVALHO	50	Aprovado classificado
12	2004.2.0679	ANDRÉIA RIBEIRO AZEVEDO	50	Aprovado com pendência
13	2004.2.0108	JOSILMA NUNES FERREIRA WOLINO	50	Aprovado classificado
14	2004.2.0057	LAENIR FERREIRA LOPES	50	Aprovado classificado
15	2004.2.0594	CRISTIANA PINHEIRO DOS SANTOS	50	Aprovado classificado
16	2004.2.0022	ARIANA RANGEL PEREIRA	50	Aprovado classificado
17	2004.2.0447	THAINÁ SALES DE SOUSA PESSANHA	50	Aprovado com pendência
18	2004.2.0257	RAYNARA ESCALA RIBEIRO TORRES	50	Aprovado classificado
19	2004.2.0277	GABRIELA FERNANDES DE AZEVEDO PEREIRA	50	Aprovado com pendência
20	2004.2.0672	JÚLIA BASTOS NUNES	50	Aprovado classificado
21	2004.2.0052	TAINARA GONÇALVES ANDRADE	48	Aprovado com pendência
22	2004.2.0319	ELIANA MACHADO DOS SANTOS DIAS FIRMINO	45	Aprovado classificado
23	2004.2.0174	JANINE DE OLIVEIRA SANTOS	44	Aprovado com pendência
24	2004.2.0347	CÁTIA SILENE FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO	40	Aprovado com pendência
25	2004.2.0302	ANA CECÍLIA PESSANHA MANHÃES BALTAZAR	40	Aprovado classificado
26	2004.2.0668	CÍNTIA DARLIETT FÉLIX ALMEIDA	40	Aprovado classificado
27	2004.2.0173	TÂNIA MÁRCIA RANGEL DOS SANTOS HENRIQUES	40	Aprovado classificado
28	2004.2.0436	ELISABETE RIBEIRO PEDRA DE SOUZA	40	Aprovado com pendência
29	2004.2.0196	CARLA ELAINE MACHADO DE SOUSA	40	Aprovado classificado
30	2004.2.0063	MIELLE PEREIRA RANGEL VIVEIROS	40	Aprovado classificado
31	2004.2.0225	VILCE REIS DOS SANTOS	40	Aprovado com pendência
32	2004.2.0311	ZENILDA SANTOS DO NASCIMENTO	40	Aprovado classificado
33	2004.2.0607	RAFAELA DA SILVA RANGEL	40	Aprovado classificado
34	2004.2.0372	VANESSA ANTONINO DA SILVA WILEMEN GOMES	40	Aprovado com pendência
35	2004.2.0031	TATIANA SANTOS CANECA RANGEL	40	Aprovado classificado
36	2004.2.0116	AMANDA ALVES DE ALMEIDA	40	Aprovado classificado
37	2004.2.0541	KARINNY CORDEIRO VALENTIM	40	Aprovado classificado
38	2004.2.0663	DAYANA DO ROSARIO PESSANHA	40	Aprovado classificado
39	2004.2.0227	STARLLET DE FREITAS GOMES	40	Aprovado classificado
40	2004.2.0038	NÁGILA NUNES PEREIRA	40	Aprovado classificado
41	2004.2.0011	PRÍSCILA DA CONCEIÇÃO BOA MORTE RIBEIRO	40	Aprovado classificado
42	2004.2.0648	LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES	40	Aprovado com pendência
43	2004.2.0050	JULIANA NUNES SILVA DE OLIVEIRA	40	Aprovado classificado
44	2004.2.0162	MARIANA DE ABREU GOMES	40	Aprovado com pendência
45	2004.2.0040	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS	40	Aprovado classificado

MEDIADOR - DESCLASSIFICADOS - 2ª REGIÃO - 1º DISTRITO GUARUS			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
2004.2.0658	ANDREIA CORDEIRO MORAIS		Desclassificado
2004.2.0061	ROSANA MAGALHÃES DIAS		Desclassificado
2004.2.0165	ANA BEATRIZ DE SOUZA BARBOSA GONÇALVES		Desclassificado
2004.2.0540	EZEQUIAS MENDONÇA JUNIOR *		Desclassificado
2004.2.0368	MARCIA VELERIA LISANDRO RODRIGUES LIMA		Desclassificado
2004.2.0362	KÁTIA BEATRIZ DA SILVA REIS PINTO		Desclassificado
2004.2.0641	FRANCIMARA BARCÉLOS PORTO ALVES		Desclassificado
2004.2.0682	GLAUCIA VERÔNICA COUTINHO NOGUEIRA		Desclassificado
2004.2.0250	DANIELLE VIANNA		Desclassificado
2004.2.0207	SABRINA ROSARIOAREAS		Desclassificado
2004.2.0431	ANA CARLA PINTO PEREIRA		Desclassificado
2004.2.0255	ALINE DE ASSIS DA SILVA		Desclassificado
2004.2.0660	PAULO CESAR JORGE		Desclassificado
2004.2.0046	VALDENICE SANTOS DA SILVA		Desclassificado
2004.2.0066	JOCIMARA RIBEIRO DE FREITAS MOTTA		Desclassificado
2004.2.0072	NATHALIA MARIA RODRIGUES ALMEIDA		Desclassificado
2004.2.0030	MARCELLE RIBEIRO MENDONÇA DA SILVA		Desclassificado
2004.2.0577	EDILAINE MILIOTTI DA SILVA		Desclassificado
2004.2.0616	DAFFINY NICANOR PEIXOTO		Desclassificado
2004.2.0122	LUANA SILVA ALVES		Desclassificado
2004.2.0308	SHAYANA AUGUSTA SIMÕES DE OLIVEIRA		Desclassificado
2004.2.0605	ALINE FRANCISCO BAHENSE		Desclassificado
2004.2.0297	VINICIUS DA COSTA FREITAS		Desclassificado
2004.2.0039	BARBARA RODRIGUES SANTOS		Desclassificado
2004.2.0315	ÉVENY DOS SANTOS SILVA		Desclassificado
2004.2.0669	KÍSSILA FRANCISCO SEVERIANO		Desclassificado
2004.2.0236	ARIANA DE OLIVEIRA RAYMUNDO ARMANDO		Desclassificado
2004.2.0381	JOYCE CRUZ RODRIGUES LISBÔA		Desclassificado

MEDIADOR - 3ª REGIÃO - 2º DISTRITO GOYTACAZES - 17º DISTRITO TOCOS				
	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2004.2.0327	LUDIMILA SILVA LIMA MARTINS	74	Aprovado classificado
2	2004.2.0438	CASSIA MARIA RIBEIRO	60	Aprovado com pendência
3	2004.2.0602	DARLENE CARDOSO DE SOUZA	60	Aprovado classificado
4	2004.2.0197	TARCILA CORRÊA CORDEIRO ANDRADE	60	Aprovado classificado
5	2004.2.0263	ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	60	Aprovado classificado
6	2004.2.0443	CHARLOTE RAQUEL ROSA SILVA RANGEL *	60	Aprovado classificado
7	2004.2.0677	LIDIANY SIQUEIRA ALVES	60	Aprovado com pendência
8	2004.2.0280	SHIRLEI DA SILVA CARVALHO DOS SANTOS	59	Aprovado classificado

MEDIADOR - DESCLASSIFICADOS - 3ª REGIÃO - 2º DISTRITO GOYTACAZES - 17º DISTRITO TOCOS		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2004.2.0270	MARIANGELA SANTANA FERREIRA	Desclassificado
2004.2.0009	EDNA MARTA VIANA VELASCO DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0651	NELMA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO PESSANHA	Desclassificado
2004.2.0185	CÁTIA BEATRIZ PEREIRA RANGEL	Desclassificado
2004.2.0599	GEANE MARIA FERNANDES SANTOS PINTO	Desclassificado
2004.2.0019	CLÁUDIA TINOCO DO AMARAL DE FREITAS CUNHA	Desclassificado
2004.2.0125	ANA CARLA SANTOS DO ROSARIO BARRETO	Desclassificado
2004.2.0184	SILVANA FERREIRA RANGEL	Desclassificado

2004.2.0048	RENATA DE SOUSA	Desclassificado
2004.2.0412	DENISE JOSÉ ROSA	Desclassificado
2004.2.0293	SIMONE MOTA TAVARES DE AZEVEDO	Desclassificado
2004.2.0023	NORMA COSTA DA SILVA PEREIRA DAS GRACAS	Desclassificado
2004.2.0482	MARCELA SOARES DOS SANTOS	Desclassificado
2004.2.0177	PAULO CÉSAR DA COSTA LEITE JÚNIOR	Desclassificado
2004.2.0536	MAIRA FONTANA DE SOUZA MONTEIRO	Desclassificado
2004.2.0456	LAÍS NUNES DA SILVA DE FREITAS	Desclassificado
2004.2.0505	SAMILA MONT SERRAT DE SOUZA	Desclassificado
2004.2.0077	GEISA DA SILVA GOMES	Desclassificado
2004.2.0199	HELLEN RIBEIRO SIMÕES	Desclassificado
2004.2.0674	MARIA CLARA NUNES DE SOUSA REIS	Desclassificado
2004.2.0409	ANA LIGIA CARVALHO ARAUJO FERREIRA	Desclassificado

MEDIADOR - 4ª REGIÃO - 3º DISTRITO | SANTO AMARO DE CAMPOS

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2004.2.0519	ALINNE LOPES AZEVEDO	53	Aprovado classificado
2	2004.2.0020	DANIELLE FERREIRA DA COSTA SIQUEIRA	50	Aprovado classificado
3	2004.2.0106	LEANDRA MOREIRA RODRIGUES	50	Aprovado classificado
4	2004.2.0087	JULIANA CRISTINA DE SOUZA BARRETO RODRIGUES	50	Aprovado classificado
5	2004.2.0617	FLAVIANE DE SÁ SALES	45	Aprovado classificado
6	2004.2.0389	PAULA VIRGINIA DOS SANTOS RIBEIRO	45	Aprovado classificado
7	2004.2.0433	AIRÊ KATÚSCIA DE SOUZA VIEIRA	45	Aprovado classificado
8	2004.2.0593	CARLOS MAGNO PEIXOTO CORDEIRO	45	Aprovado com pendência
9	2004.2.0275	SIMONE DE LIMA NASCIMENTO	44	Aprovado com pendência
10	2004.2.0247	MARTADA CONCEIÇÃO RIBEIRO PESSANHA	40	Aprovado classificado
11	2004.2.0535	LEILA SANDRA PESSANHA DA SILVA	40	Aprovado classificado
12	2004.2.0274	CLAUDIA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA	40	Aprovado classificado
13	2004.2.0423	ARIELMA DA CONCEIÇÃO NETO FELISMIDA	40	Aprovado com pendência
14	2004.2.0462	DANIELLE GOMES DE SOUZA	40	Aprovado classificado
15	2004.2.0455	PATRICIA RIBEIRO ALCIDES	40	Aprovado classificado
16	2004.2.0273	PRISCILA VIANA RANGEL	40	Aprovado classificado
17	2004.2.0479	NAYANE SILVA DE SOUZA	40	Aprovado classificado
18	2004.2.0366	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA	40	Aprovado com pendência
19	2004.2.0083	GISELLY RANGEL VIANA	40	Aprovado classificado
20	2004.2.0153	THAYANNE FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	40	Aprovado com pendência
21	2004.2.0167	NICOLE RODRIGUES RANGEL	40	Aprovado com pendência
22	2004.2.0279	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES	40	Aprovado com pendência

MEDIADOR - DESCLASSIFICADOS - 4ª REGIÃO - 3º DISTRITO | SANTO AMARO DE CAMPOS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2004.2.0156	MARGARETE GONÇALVES LYRA	Desclassificado
2004.2.0654	CLÁUDIA MÁRCIA MACIEL DE FREITAS GOMES	Desclassificado
2004.2.0601	MILLENA CHAVES PEREIRA VIANA	Desclassificado

MEDIADOR - 5ª REGIÃO - 4º DISTRITO | SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO | MUSSUREPE

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2004.2.0214	ERIKA TERESINHA OLIVEIRA ROCHA LEITE	65	Aprovado classificado
2	2004.2.0557	NEILDA MARIA ALMEIDA DE SOUZA	65	Aprovado classificado
3	2004.2.0518	CARLA GOMES DA SILVA	65	Aprovado classificado
4	2004.2.0152	DÉBORA BÔA MORTE FARIA	65	Aprovado classificado
5	2004.2.0460	CARLA BEATRIZ BARRETO DE ALMEIDA	65	Aprovado classificado
6	2004.2.0498	MARIA ANGÉLICA PEIXOTO SARDINHA	65	Aprovado classificado
7	2004.2.0316	DANIELE DE ABREU GOMES	60	Aprovado classificado

8	2004.2.0096	ELIZANGELA DA SILVA VIEIRA TRINDADE	60	Aprovado classificado
9	2004.2.0397	NATÁLIA DE OLIVEIRA MACIEL	56	Aprovado com pendência
10	2004.2.0610	EVANILDA DE FÁTIMA SARDINHA DA SILVA	55	Aprovado classificado
11	2004.2.0348	CINTIA HENRIQUES VIANA BARRETO	55	Aprovado classificado
12	2004.2.0179	LEANDRA GOMES DE SOUZA	55	Aprovado classificado
13	2004.2.0128	IZABELAAZEVEDO VIANA	55	Aprovado com pendência
14	2004.2.0109	ANA BEATRIZ GOMES DA CRUZ RIBEIRO	50	Aprovado com pendência
15	2004.2.0424	ANDREA GOMES RIBEIRO	50	Aprovado classificado
16	2004.2.0576	JOCIMARA TELES DA SILVA RANGEL	50	Aprovado classificado
17	2004.2.0186	ANA CAROLINA PAULO DA SILVA RIBEIRO	50	Aprovado classificado
18	2004.2.0202	MARIA ROSINEIDE DE LIMA NUNES	50	Aprovado classificado
19	2004.2.0093	MILENA RIBEIRO DA SILVA	50	Aprovado classificado
20	2004.2.0385	JOIZA PEREIRA FERNANDES	45	Aprovado com pendência
21	2004.2.0229	DANÚBIA MONTEIRO GOMES	45	Aprovado classificado
22	2004.2.0567	CRÍCIA MENDES DE SOUZA TOLEDO	45	Aprovado classificado
23	2004.2.0053	TELMA MONTEIRO MACIEL	40	Aprovado classificado
24	2004.2.0421	ELIZETE BARBOSA DE SOUSA MANHAES	40	Aprovado com pendência
25	2004.2.0620	MARIA DA PENHA DE SOUSA BORGES DO ROSARIO	40	Aprovado classificado
26	2004.2.0528	ROSÂNGELA SOARES LICASALIO	40	Aprovado com pendência
27	2004.2.0563	ZULEICA TEIXEIRA DE ALMEIDA	40	Aprovado classificado
28	2004.2.0350	MONICA DA SILVA ALMEIDA	40	Aprovado classificado
29	2004.2.0441	JACQUELINE DOS SANTOS FREITAS	40	Aprovado com pendência
30	2004.2.0015	MAIANA MARIA CARDOSO VIANA	40	Aprovado classificado
31	2004.2.0051	RAISA PESSANHA RIBEIRO	40	Aprovado com pendência
32	2004.2.0549	JÉSSICA DE BARROS ROSA	40	Aprovado classificado
33	2004.2.0560	MAYRA GOMES DOS SANTOS FREITAS LIMA	40	Aprovado classificado
34	2004.2.0242	NATÁLIA GOMES CHAGAS	40	Aprovado classificado
35	2004.2.0036	CARLA BEATRIZ BATISTA BORGES	40	Aprovado classificado
36	2004.2.0245	ALYCIA CAROLINA SANTOS	40	Aprovado com pendência
37	2004.2.0251	LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA	40	Aprovado com pendência
38	2004.2.0182	JULIANA SARDINHA OLIVEIRA	40	Aprovado classificado

MEDIADOR - DESCLASSIFICADOS - 5ª REGIÃO - 4º DISTRITO | SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO | MUSSUREPE

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2004.2.0343	ANA PAULA DE SOUZA DUMAS DE AZEVEDO	Desclassificado
2004.2.0445	LEANDRA TAVARES PESSANHA DOS SANTOS	Desclassificado
2004.2.0065	FERNANDA BASTOS MANHÃES	Desclassificado
2004.2.0485	MARYELLI RIBEIRO DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0619	BÁRBARA KATHLEEN TAVARES MELLO	Desclassificado
2004.2.0451	MARIANA NOGUEIRA GOMES MANHÃES	Desclassificado

MEDIADOR - 6ª REGIÃO - 7º DISTRITO | TRAVESSÃO

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2004.2.0139	TAMIRES DE SOUSA CRESPO DOS SANTOS	70	Aprovado classificado
2	2004.2.0301	LIBIA DE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	65	Aprovado com pendência
3	2004.2.0298	SILVANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	60	Aprovado classificado
4	2004.2.0331	GESILANE DA CRUZ SANTOS SILVA	60	Aprovado classificado
5	2004.2.0268	ARIANA DOS SANTOS AZEREDO PEREIRA	60	Aprovado classificado
6	2004.2.0188	CLEVERTON BARRETO LIRIO DOS SANTOS	60	Aprovado classificado

7	2004.2.0502	MARIA CAROLINA PEIXOTO MACHADO CHAGAS	55	Aprovado classificado
8	2004.2.0335	MARCELA GUIMARÃES DE SOUSA	50	Aprovado com pendência
9	2004.2.0650	JANEMARA PORTO DA CONCEIÇÃO	50	Aprovado classificado
10	2004.2.0112	ELIBIA GOMES CABRAL SANTOS	50	Aprovado com pendência
11	2004.2.0444	MANUELA DA SILVA BARRETO	50	Aprovado classificado
12	2004.2.0322	AMANDA DOS SANTOS VIANA	50	Aprovado classificado
13	2004.2.0625	SARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	50	Aprovado classificado
14	2004.2.0300	VALQUIRIA ROCHA SERVO	48	Aprovado com pendência
15	2004.2.0320	LEANDRA DE CARVALHO ABREU BARBOSA *	45	Aprovado classificado
16	2004.2.0232	VERONICA RANGEL FRANCISCO BARRETO	40	Aprovado com pendência
17	2004.2.0269	NADIA LIBIA PESSANHA GOMES BARRETO	40	Aprovado classificado
18	2004.2.0471	KÍCILA SABINO PEREIRA DE OLIVEIRA	40	Aprovado classificado
19	2004.2.0547	FERNANDA NOGUEIRA VIANA DE OLIVEIRA	40	Aprovado classificado
20	2004.2.0574	ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA	40	Aprovado com pendência
21	2004.2.0080	ALESSANDRA MOTA PESSANHA	40	Aprovado classificado
22	2004.2.0254	DANIELE BORGES LIRIO BARRETO	40	Aprovado com pendência
23	2004.2.0256	KEITE VALADARES BARRETO	40	Aprovado classificado
24	2004.2.0189	GABRIELA DA COSTA BASÍLIO DA SILVA	40	Aprovado classificado
25	2004.2.0477	TAMIRES DOS SANTOS AREIAS BARRETO	40	Aprovado com pendência
26	2004.2.0272	THAYNÁ PEREIRA DA VITÓRIA RIBEIRO	40	Aprovado com pendência
27	2004.2.0521	PÂMELA GOMES FRANCISCO DA SILVA	40	Aprovado com pendência
28	2004.2.0592	LAYLA MARIA MOÇO DA SILVA	40	Aprovado classificado
29	2004.2.0097	LARISSA DOS PASSOS FARIA	40	Aprovado com pendência

MEDIADOR - DESCLASSIFICADOS - 6ª REGIÃO - 7º DISTRITO | TRAVESSÃO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2004.2.0509	CRISTIANI DOS SANTOS LEMOS	Desclassificado
2004.2.0220	INGRID SANTANA OLIVEIRA	Desclassificado
2004.2.0295	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0005	LARISSY FERNANDES RANGEL QUEIROZ	Desclassificado
2004.2.0369	NATHÁLIA ABREU BARBOSA	Desclassificado

MEDIADOR - 7ª REGIÃO - 9º DISTRITO | MORANGABA

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2004.2.0099	ALINE NASCIMENTO BOA MORTE PIRES	90	Aprovado classificado
2	2004.2.0555	LUANA ROSA DA SILVA ALVARENGA	50	Aprovado com pendência
3	2004.2.0666	GRACIELE DA SILVA GOMES NASCIMENTO	45	Aprovado classificado
4	2004.2.0219	RAQUEL DE SOUZA NUNES	40	Aprovado classificado
5	2004.2.0413	GEISIELE CARVALHO DE MATOS	40	Aprovado classificado

MEDIADOR - DESCLASSIFICADOS - 7ª REGIÃO - 9º DISTRITO | MORANGABA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2004.2.0228	ELISA MOTA DE MESQUITA VIEIRA	Desclassificado
2004.2.0508	ALINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	Desclassificado
2004.2.0434	MARIA RITA ALBINO HONORATO	Desclassificado
2004.2.0515	ROSIMARA TERRA PESSANHA MAIA	Desclassificado

MEDIADOR - 8ª REGIÃO - 10º DISTRITO | IBITIOCA - 11º DISTRITO | DORES DE MACABU - 15º DISTRITO | SERRINHA

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2004.2.0376	CELIANE SARDINHA CARMELO	60	Aprovado classificado
2	2004.2.0565	CRISTINA LÚCIA PEIXOTO PETRUCCI DIAS	50	Aprovado classificado
3	2004.2.0404	LUMA BORGES SODRÉ	50	Aprovado com pendência
4	2004.2.0071	ROBERTA TOMAZ DOS SANTOS ALVES	45	Aprovado com pendência

5	2004.2.0044	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA LEMOS	40	Aprovado classificado
6	2004.2.0400	DANIELLE DA SILVA PESSANHA LIMA	40	Aprovado classificado
7	2004.2.0339	DOUGLAS MACEDO ARAÚJO	40	Aprovado classificado
8	2004.2.0414	CAROLINE SOUZA DA SILVA	40	Aprovado com pendência
9	2004.2.0478	NATACHA DA SILVA MOÇO	40	Aprovado classificado

MEDIADOR - DESCLASSIFICADOS - 8ª REGIÃO - 10º DISTRITO | IBITIOCA - 11º DISTRITO | DORES DE MACABU - 15º DISTRITO | SERRINHA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2004.2.0004	LAI S SOUSA DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0635	LETÍCIA DIAS DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0517	ELIANAY DA SILVA AREAS PIRES	Desclassificado
2004.2.0553	LUIZA HELENA VICENTE REIS	Desclassificado
2004.2.0324	PRISCILA DA SILVA TOLEDO	Desclassificado

MEDIADOR - 9ª REGIÃO - 12º DISTRITO | MORRO DO COCO - 13º DISTRITO | SANTO EDUARDO - 18º DISTRITO | SANTA MARIA - 20º DISTRITO | VILA NOVA DE CAMPOS

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1	2004.2.0446	DANIELLA FIUZA GUILHERME	85	Aprovado classificado
2	2004.2.0469	ALDILENI QUEIROGA SALES NUNES	75	Aprovado classificado
3	2004.2.0583	JULIANA FERNANDES SIMÕES BRANDÃO	65	Aprovado classificado
4	2004.2.0357	MARIA APARECIDA BARBOSA	60	Aprovado classificado
5	2004.2.0580	SANDRA GOMES CRESPO TAVARES	60	Aprovado com pendência
6	2004.2.0582	SUELI GOMES CRESPO DE OLIVEIRA	60	Aprovado classificado
7	2004.2.0628	MAYARA SILVA SILVESTRE	60	Aprovado classificado
8	2004.2.0476	JOELMA DE SOUZA CLEN	55	Aprovado classificado
9	2004.2.0603	KEILA CARVALHO SILVA DO AMARAL	55	Aprovado com pendência
10	2004.2.0629	CAROLINE PEREIRA COUTINHO VASCONCELOS DO AMARAL	55	Aprovado classificado
11	2004.2.0375	LORRAYNE SILVA DOS SANTOS	55	Aprovado classificado
12	2004.2.0008	TAIZA TOLEDO DE CARVALHO	55	Aprovado classificado
13	2004.2.0383	TATIANA MARIA PADUA VIEIRA MACHADO	55	Aprovado com pendência
14	2004.2.0542	LARA SANTOS BALBINO	55	Aprovado classificado
15	2004.2.0585	CLARA MARIA PEREIRA DA SILVA FRANÇA	50	Aprovado classificado
16	2004.2.0034	VIVIANE PESSANHA RIBEIRO	50	Aprovado classificado
17	2004.2.0049	VANIA MIRANDA DA SILVA VIEIRA	50	Aprovado com pendência
18	2004.2.0147	KRISIANY FIGUEIRA GOMES HINTE DE SOUZA	50	Aprovado classificado
19	2004.2.0349	EDNA SANTOS OLIVEIRA	50	Aprovado classificado
20	2004.2.0104	CAMILA ALBANO RANGEL COUTINHO	50	Aprovado classificado
21	2004.2.0075	AMANDA MENDONÇA TAVARES	45	Aprovado classificado
22	2004.2.0082	ROSIANE FERREIRA JORGE TRINDADE	40	Aprovado classificado
23	2004.2.0303	JOILMA BARRETO RAMOS	40	Aprovado classificado
24	2004.2.0475	VERÔNICA DE SÁ AZEREDO BELES	40	Aprovado classificado
25	2004.2.0045	KELLY ÁVILA DA SILVA	40	Aprovado com pendência
26	2004.2.0427	KÊNIA COELHO MOTA	40	Aprovado com pendência
27	2004.2.0678	CAROLINE DIAS DE SOUZA VIEIRA	40	Aprovado classificado
28	2004.2.0356	CARMEM BARBOSA DE MORAES	40	Aprovado com pendência
29	2004.2.0606	AMANDA DA SILVA RIBEIRO REIS	40	Aprovado classificado
30	2004.2.0507	LETÍCIA FREITAS SIQUEIRA BORGES	40	Aprovado classificado
31	2004.2.0530	QUÉZIA DO NASCIMENTO SOUZA GURGIÃO	40	Aprovado classificado

MEDIADOR - DESCLASSIFICADOS - 9ª REGIÃO - 12º DISTRITO MORRO DO COCO - 13º DISTRITO SANTO EDUARDO - 18º DISTRITO SANTA MARIA - 20º DISTRITO VILA NOVA DE CAMPOS		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2004.2.0194	MÔNICA EGITO FELIZARDO DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0267	CLAUDETE PIRES DA SILVA CAMPOS	Desclassificado
2004.2.0526	ALINY DA SILVA VIEIRA	Desclassificado
2004.2.0511	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	Desclassificado
2004.2.0222	MARCIANA RIBEIRO E SILVA ANTONIO	Desclassificado
2004.2.0664	MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	Desclassificado
2004.2.0559	CAROLINA ABREU GAMA	Desclassificado
2004.2.0637	RONARIA NOGUEIRA DA SILVA SIQUEIRA	Desclassificado
2004.2.0510	MYLENA FERREIRA MARREIROS DA SILVA	Desclassificado
2004.2.0644	ANA KETHELEN DA SILVA OLIVEIRA BARRETO.	Desclassificado

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

Resolução nº 5

COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA DE POLÍTICA PARA MULHERES

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8509/13, e conforme o disposto no art. 17 da seção VI do Regimento Interno do COMDIM, vem tornar público a composição da comissão Organizadora da V Conferência de Política para Mulheres: comissão Provisória de organização da V Conferência.

COMISSÃO PROVISÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DA V CONFERÊNCIA

- Odete Pereira da Rocha (Representante da Sociedade Civil)
- Manuelli Batista Ramos (Representante da Sociedade Civil)
- Josiane Lima Borges Viana (Representante do Poder Público)
- Sílvia Cristina da Silva Teixeira (Representante do Poder Público)

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2025.

Iara Silva Lima Alexandrino
PRESIDENTE- COMDIM

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 01 /2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO REFERENTE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 132 de 2023 que altera o sistema tributário nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 214/2025 que regulamenta a Reforma Tributária;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em zelar pela fiscalização e arrecadação de seus tributos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão especial para estudo, acompanhamento e implementação da Lei nº. 214/2025.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo será formada pelos seguintes membros:

- I - Marcelo Alvarenga Moço – Subsecretário Adjunto de Receita
- II - Nathália Rocha Fernandes Barreto – Subsecretaria Adjunta Jurídica
- III - Pedro Augusto Machado Gargaglione - Fiscal de Rendas
- IV- Cristiane Lobo Bartolotti – Diretora do Cadastro Mobiliário
- V- Fabiana Siqueira Sales de Andrade – Diretora de Fiscalização

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas em intervalo não inferior a 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de janeiro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 24248

Fundação Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2025 - COREME/ FMS

A Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (FMS) no uso de suas atribuições legais vem, juntamente com sua Comissão de Residência Médica (COREME), pelo presente Edital, informar que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo dos candidatos ao preenchimento de vagas dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - FMS, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC, que serão iniciados no ano de 2025 no Hospital Ferreira Machado, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio, de acordo com a legislação vigente.

1-DAS INSCRIÇÕES

1.1-As inscrições poderão ser realizadas, a partir das 12:00 horas do dia 24/01/2025 até às 23:59 horas do dia 13/02/2025 – através do “Formulário de Inscrição” - ANEXO I deste edital, que estará disponibilizado no site www.campos.rj.gov.br.

1.1.1O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (anexo I), e encaminhar para o e-mail: coreme_fms@gmail.com.

1.1.2A inscrição só terá validação, após o envio do formulário de inscrição preenchido pelo candidato e posterior emissão do comprovante da inscrição pela COREME/FMS.

1.1.3Somente será possível a inscrição em um Programa de Residência Médica, não sendo permitida a troca após a efetivação da mesma. Caso um mesmo candidato proceda duas ou mais inscrições, prevalecerá a realizada por último;

1.1.4Os formulários de inscrição encaminhados fora do período estabelecido no item 1.1 não serão validados.

1.2-Os candidatos portadores do diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou PROVAB deverão apresentar o documento comprobatório **no ato da inscrição (por e-mail)** para análise e posterior cumprimento das disposições constantes no item 6 deste Edital.

2-DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E DAS VAGAS

PROGRAMA	PARECER DE CREDENCIAMENTO	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PELA FMS	DURAÇÃO (anos)	PRÉ-REQUISITO
Medicina Intensiva	Nº 3/2025	03	03	03	Graduação em Medicina e registro em seu respectivo Conselho Profissional
Ortopedia/ Traumatologia	Nº 6/2025	02	02	03	Graduação em Medicina e registro em seu respectivo Conselho Profissional

3-DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Residência Médica da FMS constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro abaixo.

Primeira Fase	Prova Teórica	Peso: 90%
Segunda Fase	Avaliação Curricular	Peso: 10%

3.2- Cada Supervisor de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora, contendo 03 membros titulares e 01 suplente, para execução do Processo Seletivo.

4-DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1- DA PRIMEIRA FASE- PROVA TEÓRICA

4.1.1A Prova Teórica de acesso direto versará sobre conhecimentos de Medicina, contendo 60 questões objetivas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetria/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 90% (noventa por cento).

4.1.2A Prova Teórica será realizada no dia 17/02/2025- segunda-feira, no auditório da Faculdade de Medicina de Campos, situada à rua Dr. Alberto Torres 217- Centro - Campos dos Goytacazes, às 08:00 horas. O tempo de duração será de 3h (três horas), improrrogáveis.

4.1.3Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas.

4.1.4Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;

4.1.5Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;

4.1.6Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual a quatro vezes o número de vagas disponíveis para cada programa, todos os que participaram da Primeira Fase serão classificados para a Segunda Fase, desde que atendam o item 4.2.2;

4.1.7No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição consumada/validada), caneta (tinta azul ou preta), lápis e borracha;

4.1.8O gabarito da Prova Teórica será divulgado no mesmo dia, imediatamente após o término da Prova, no site www.campos.rj.gov.br

4.1.9As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;

4.1.10Não será permitida durante a realização das provas a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;

4.1.11O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackberry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmtop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, **sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo;**

4.1.12Na Prova Teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;

4.1.13Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

4.1.14Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado a partir de 02horas do início da prova. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;

4.1.15Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;

4.1.16Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que deverão se identificar quando da inscrição, e que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações,

cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;

4.1.17 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição enviada para o e-mail: coreme.fms@gmail.com

4.2- DA SEGUNDA FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.2.1A Segunda Fase será realizada por meio de avaliação curricular. Devendo os candidatos no dia 17/02/2025 (dia da realização da prova – 1ª Fase) entregarem, no momento da assinatura da lista de presença, o currículo encadernado e cópia dos respectivos comprovantes dos itens discriminados abaixo:

- 1) Apresentação de currículo em folhas brancas, A4, impressão preta, fonte Time New Roman; nº 12- Encadernado
- 2) Trabalhos publicados em Revistas Indexadas no Brasil ou exterior;
- 3) Certificados (Institucional) de monitoria(s) exercida(s) por no mínimo 06 meses;
- 4) Certificados de Congressos ou Cursos afins Nacionais, Estaduais ou Regionais;
- 5) Certificados (Institucional) de Estágio afins (mínimo 06 meses);
- 6) Declaração de participação do(a) candidato(a) e classificação da IES (Instituição de Ensino Superior) de origem no ENADE;
- 7) Apresentação de pôster ou tema livre em Congresso Institucional, Nacional, Estadual ou Regional;
- 8) Comprovação de participação no Teste Progresso;

4.2.2 Somente serão avaliados os currículos dos candidatos que se classificarem para a Segunda Fase, conforme descrição contida no quadro abaixo:

Item Avaliado	Peso Máximo
Apresentação de currículo	1,0
Trabalhos publicados em Revistas Indexadas no Brasil ou exterior; (De 1 a 3 trabalhos publicados: 1,0; acima de 3 trabalhos publicados: 1,5)	1,5
Certificados (Institucional) de monitoria(s) exercida(s) por no mínimo 06 meses;	1,5
Certificados de Congressos ou Cursos afins Nacionais, Estaduais ou Regionais (De 1 a 3 Certificados: 1,0; acima de 3 Certificados: 1,5)	1,5
Certificados (Institucional) de Estágios afins (mínimo 06 meses); (1 Certificado: 0,5; de 2 a 3 Certificados: 1,0; acima de 3 Certificados: 1,5)	1,5
Declaração de participação do(a) candidato(a) e classificação da IES (Instituição de Ensino Superior) de origem no ENADE	1,0
Comprovação de apresentação de pôster ou tema livre em Congresso Institucional, Nacional, Estadual ou Regional;	1,0
Comprovação de participação no Teste Progresso	1,0

4.2.3 Estarão classificados para a Segunda Fase os candidatos que obtiverem mais de 50% do valor da Prova Teórica, e em até 3 (três) vezes o número de vagas para cada Programa de Residência, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
Medicina Intensiva	03	09 candidatos
Ortopedia / Traumatologia	02	06 candidatos

4.2.4 O candidato que deixar de entregar o currículo encadernado e os demais documentos constantes no item 4.2.1 no dia 17/02/2025 (dia da realização da prova – 1ª Fase) no momento da assinatura da lista de presença da realização da prova, automaticamente estará desclassificado na Segunda Fase.

5-DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso apenas à Primeira Fase, e somente o próprio candidato que se sentir prejudicado, após a publicação do gabarito, poderá recorrer.

5.2. O candidato deverá preencher o "Formulário de Recurso"- ANEXO II deste edital, e encaminhar para o e-mail: coreme.fms@gmail.com, com o assunto: "Formulário de Recurso" até às 11 horas do dia 18/02/2025, improrrogáveis.

5.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora respectiva, e serão fundamentados de acordo com as Referências Bibliográficas.

5.4. As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão à disposição na Secretaria da Assessoria de Estágios / COREME/FMS até às 11 horas do dia 19/02/2025.

5.5. Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.

6-DA PONTUAÇÃO ADICIONAL – PROVAB E PRMFC

6.1. O candidato que comprovar a conclusão de participação no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou PROVAB, em conformidade com o disposto na Lei 12.871/2013, é elegível para receber pontuação adicional de 10% (dez por cento) em sua nota.

6.2. A pontuação adicional de que trata o item 6.1 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital.

6.3. Para análise da pontuação adicional, o candidato deverá apresentar (por email) o documento comprobatório de conclusão de participação no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou PROVAB juntamente com o "Formulário de inscrição", conforme previsto no item 1.2..

7-DO RESULTADO FINAL

7.1. Corresponderá à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou PROVAB, devidamente comprovada, conforme legislação;

7.2. Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- 1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
- 2º) O mais idoso.
- 3º) O casado.
- 4º) Sorteio.

7.3. O resultado final será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2025, no www.campos.rj.gov.br em lista por ordem de classificação.

7.4. Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo limite determinado pela CNRM/MEC.

8-DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada programa, deverão apresentar-se do dia 25/02/2025 ao dia 26/02/2025 no período das 08 horas às 11 horas, na Secretaria da Presidência da FMS - Hospital Ferreira Machado, localizada na Rua Rocha Leão, nº 02, Campos dos Goytacazes, para efetuar a matrícula, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
- Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso original;
- Cópia do Certificado de Especialização (caso seja Pré-requisito)
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do CRM;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Cópia do cartão do SUS;
- 02 fotos 3x4 ;
- Tipo Sanguíneo;
- Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração).
- Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

8.2. O candidato que não comparecer para matrícula até às 16 horas do dia 26/02/2025 será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME/FMS proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.

8.3. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria da Presidência da FMS.

8.4. O candidato devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.

8.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte. Após comunicação, o candidato reclassificado terá o prazo de 48 horas para se apresentar na secretaria da Presidência da FMS para efetuar sua matrícula.

8.6. O início da Residência tem data prevista para o dia 01/03/2025.

9-DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados para o Serviço Militar **OBRIGATORIO** obedecerá às normas contidas na Resolução Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:

- 9.1.1 Declaração do Ministério da Defesa (Forças Armadas);
- 9.1.2 Requerimento à COREME/FMS solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
- 9.1.3 Requerimento à FMS solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.

10.2 Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3º ano), tem início na data estabelecida pela CNRM e término um ano após.

10.3 A prova será realizada no local e horário estabelecido, não havendo, em nenhuma hipótese de segunda chamada.

10.4 Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.5 Após o prazo limite determinado pela CNRM/ MEC, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC, e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.

10.6 A Instituição oferecerá moradia ou auxílio moradia ao(a) médico(a) residente matriculado(a), conforme estabelecido em regras Institucionais próprias.

10.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica/FMS.

11-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

§ Clínica Médica

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Ed). Goldman-Cecil Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2018. 2 v.
 KASPER, Dennis L. (Org.) et al. Medicina Interna de Harrison. 19. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2017. 2 v
 KUTTY, Kesavan. Kochar Tratado de Medicina Interna. 4.ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2005. 908 p.
 LOPES, Antonio Carlos (Org.). Tratado de Clínica Médica. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, c2009. 3 v.
 MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências Clínicas: Abordagem Prática. 8. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, c2013. 1190 p.
 Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira. COVID-19. Disponível em <<https://amb.org.br/diretriz-amb-covid-19>>
 Diretrizes Médicas da AMB/CFM. Disponível em <<https://bibliomed.com.br/diretrizes/>>
 PRATA, Henrique Moraes. Cuidados paliativos e direitos do paciente terminal. Barueri, SP: Manole, ed.2017. E-book. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#books/9788520453513/cfi/01/4/2/10/0_0_00. Acesso em: 30 de Set. 2022.

BIFULCO, Vera Anita; CAPONERO, Ricardo (org.). **Cuidados paliativos**: um olhar sobre as práticas e as necessidades atuais. Barueri, SP: Manole, 2018. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788578683061/pageid/0>. Acesso em: 30 de Set. 2022.

ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT (Great Britain). **The quality of death**: ranking end-of-life care across the world: a report from the Economist Intelligence Unit. Commissioned by Lien Foundation. London: Economist Intelligence Unit, 2010. 39 p. Disponível em: http://graphics.eiu.com/upload/QOD_main_final_edition_Jul12_toprint.pdf. Acesso em: 30 Set.2022.

§ Obstetrícia e Ginecologia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 301 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal puerpério: atenção qualificada e humanizada: manual técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Área Técnica da Saúde da Mulher. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 199 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Área Técnica da Saúde da Mulher. Urgências e emergências: guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna**. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 119 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. 1076 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018. 1002 p.

§ Pediatria

KLIEGMAN, Robert M. et al. **Nelson Tratado de Pediatria**. 20. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c2017.

LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio (Org.). **Tratado de Pediatria**. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2010. 2 v.

MACDONALD, Mhairi G.; SESHIA, Mary M. K.; MULLETT, Martha D. V. (Ed.). **Neonatologia: Fisiopatologia e Tratamento do Recém-nascido**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007. 1596 p.

MARCONDES, Eduardo et al. **Pediatria Básica**. 9. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2002-2005. 3 v.

MURAHOVSKI, Jayme. **Emergências em Pediatria**. 7. ed. São Paulo, SP: Sarvier, c1997. 591 p.

MURAHOVSKI, Jayme. **Pediatria: Diagnóstico + Tratamento**. 7. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2013. 1075 p.

NELSON, Waldo E.; BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert M. **Nelson Princípios de Pediatria**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c1999. 556 p.

§ Medicina Preventiva e Social

ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Saúde e Doença: Um Olhar Antropológico**. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Fiocruz, 1994. 174 p.

DUNCAN, Bruce B. (Coord.). **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013. 1952 p.

FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. **Epidemiologia Clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006. 288 p.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012. 2 v.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia e Saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Médica e Científica, c2003. 708 p.

§ Cirurgia Geral

BRUNICARDI, F. Charles et al. **Schwartz's principles of surgery**. 10th ed. New York, EUA: McGraw-Hill medical, c2015. 2069 p.

RODRIGUES, Marcos Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Fundamentos em Clínica Cirúrgica**. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Folium, 2018. 692 p.

SCHWARTZ, Seymour I. **Princípios de Cirurgia**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, 1993. 2 v.

TOWNSEND, Courtney M. et al. **Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 20th ed. [Philadelphia, PA]: Elsevier, c2017. 2176 p.

SOBOTA – Atlas de Anatomia Humana.

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2025.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza

Presidente – Fundação Municipal de Saúde

Dr. Marcos José Quintanilha Rodrigues

Coordenador – COREME/FMS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

IDENTIFICAÇÃO				
NOME:			ESTADO CIVIL:	
DATA NASC.:				
PAI:				
MÃE:				
RG:	ÓRGÃO:		DATA EXP.:	
CRM:	ESTADO:	CPF:		
TIPO SANGUÍNEO:				
PORTADOR DE NECESSIDADES?		SIM	NÃO	ESPECIFIQUE:
LACTANTE ?		SIM	NÃO	
INFORMAÇÕES PARA CONTATO				
ENDEREÇO:			Nº:	APTO:
CIDADE:		UF:RJ		CEP:
TEL:	TEL:	TEL:		
E-MAIL:		OUTROS CONTATOS:		
DADOS DA GRADUAÇÃO				
FACULDADE DE ORIGEM:				ESTADO:
ANO DA GRADUAÇÃO:		DIPLOMA		DECLARAÇÃO
DIPLOMA DO PRM- MFC E/OU PROVAB		SIM	NÃO	
INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMSCG (APENAS 01 PROGRAMA)				
MEDICINA INTENSIVA		ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA		
Declaro que as informações são verdadeiras e que esta inscrição expressa, para todo e qualquer efeito, a aceitação das condições, normas e exigências do edital deste Processo.				
Campos dos Goytacazes, de janeiro de 2025.				

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA FMS-2025

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	Nº INSCRIÇÃO:
CPF:	
PROGRAMA:	
QUESTÃO Nº:	
QUESTIONAMENTO	
Campos dos Goytacazes, de janeiro de 2025.	Candidato:
PARECER	
Campos dos Goytacazes, de janeiro de 2025.	:

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - FUNCULTURA

EDITAL GOYA TACÁ AMOPI PARA PREMIAÇÃO A AGENTES CULTURAIS DE ARTESANATO E CULTURA POPULAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Campos dos Goytacazes!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O nome deste edital é uma homenagem do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes ao trabalho do teatrólogo Antônio Roberto de Góes Cavalcanti (Kapi).

Aqui você encontrará as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 14.399/2022 (art. 5º, III; art. 7º, I, a e art. 12) institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), o Decreto Federal Nº 11.740/2023 (que a regulamentava a Lei Nº 14.399/2022), o Decreto Federal Nº 12.257/2024 (art. 2º), o Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) (seção II) e a Instrução Normativa MINC Nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) (capítulo II) e as Leis Federais Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) (capítulo II, seção III, subseção I) e Nº 14835/2024 (Marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530 de 19 de dezembro de 2013 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205 de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281 de 06 de junho de 2011 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA, o Decreto Municipal Nº 268 de 08 de junho de 2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor e a Lei Municipal Nº 9.065 de 31 de maio de 2021, que institui o Plano Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 035, de 24 de janeiro de 2024 (LOA) e o Decreto Municipal Nº 317/2024;

CONSIDERANDO as proposições colocadas por meio de formulário específico de consulta, por meio de reuniões virtuais através do Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) e por meio de reuniões ampliadas realizadas presencialmente na sede da Academia Campista Letras e no Teatro de Bolso Procópio Ferreira, conforme o art. 3º, § 4º do Decreto Federal Nº 11.740/2023;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Transfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura conforme o art. 3º, § 1º e § 2º do Decreto Federal Nº 11.740/2023;

Tornam público o presente edital.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Campos dos Goytacazes.

Deste modo, o Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Campos dos Goytacazes, observadas as categorias descritas no Anexo I (Categorias) deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Campos dos Goytacazes.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 41 (quarenta e um) agentes culturais. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas mediante aprovação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
- 02.47.07 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;
-
- PROGRAMA DE TRABALHO:
- 13.122.0189.2383.0000 – GESTÃO INSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA)
-
- NATUREZA DE DESPESA:
- 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS [..];
-
- FONTE DE RECURSO:
- 205 – TRANSFERÊNCIAS LEI 14.017/20 - ALDIR BLAN – FONTE STN: 2.719

Sobre o valor total repassado pelo município de Campos dos Goytacazes ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4. Prazo de inscrição

O período de inscrição seguirá o estabelecido no Anexo IX. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.



2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atue ou reside comprovadamente no município de Campos dos Goytacazes.

Agente Cultural, para fins deste edital, é toda pessoa responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam colaboradores vinculados à Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima, ou membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, órgão responsável pelo edital, ou colaborador de outro órgão que tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de colaboradores vinculados à Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima ou aos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, órgão responsável pelo edital, ou vinculado a colaboradores de outros órgãos que tenham atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

§ 1º - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6, conforme disposto no §7º do art. 10 da Lei Federal 14.903/2024.

§ 2º - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

§ 3º - A participação de agentes culturais e/ou conselheiros municipais de cultura nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural e/ou conselheiro municipal de cultura nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer em todos os editais com, no máximo, 01 (um) projeto cultural em cada categoria, e poderá ser contemplado com, no máximo, 02 (dois) projetos culturais, desde que enquadrados em categorias distintas de quaisquer editais da Política Nacional Aldir Blanc de 2024 do Município de Campos dos Goytacazes, conforme Anexo I.

Caso o proponente seja selecionado em mais de duas categorias, independente do(s) edital(is), será contemplado apenas naquelas em que obteve maior pontuação de suas propostas.

O proponente só poderá ser contemplado em duas categorias, independente do(s) edital(is), com a mesma personalidade jurídica: ou CPF, ou CNPJ; isto é: não poderá ser contemplado em duas (ou mais) categorias com personalidades jurídicas diferentes, ou seja, como Pessoa Física em uma categoria e Pessoa Jurídica em outra, devendo optar por qual deles deseja ser contemplado no ato da inscrição.

Os MEIs e CNPJs deverão atentar-se ao teto anual de faturamento, sendo responsáveis por manifestar desistência da participação, caso não desejem ultrapassá-lo, sendo o Funcionário isento de responsabilidade sobre isto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar exclusivamente por meio da plataforma MAPA CULTURAL CAMPESITA – endereço: <https://mapasculturais.campos.ri.gov.br/> - a seguinte documentação obrigatória:

I - Pessoa física:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia simples do documento oficial com foto;
- c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência atual (prazo máximo de dois meses);
- e) Cópia simples de documento que comprove residência no município de Campos dos Goytacazes há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- f) Cópia simples do PIS, PASEP, CNIS ou NIT, no caso de inscrição de Pessoa Física;
- g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- h) Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (conforme o item 5);
- i) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- j) Portfólio (modelo livre) que comprove atuação cultural na área do segmento de inscrição contendo, no máximo, 10 (dez) páginas e relacionando imagens a links respectivos de comprovação de cada uma delas, exceto em caso de material que contenha nome e data na própria imagem, como jornais, revistas, panfletos, certificados, entre outros;
- k) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência - Anexos VII e VIII (exclusivo para proponente que optar por concorrer às cotas, conforme o item 5).

II - Microempreendedor Individual (MEI):

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Cópia simples do documento oficial com foto;
- c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência atual (prazo máximo de dois meses);
- e) Cópia simples de documento que comprove residência no município de Campos dos Goytacazes há, no mínimo, 2 (dois) anos;

f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

g) Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (conforme o item 5);

h) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

i) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

j) Portfólio (modelo livre) que comprove atuação cultural na área do segmento de inscrição contendo, no máximo, 10 (dez) páginas e relacionando imagens a links respectivos de comprovação de cada uma delas, exceto em caso de material que contenha nome e data na própria imagem, como jornais, revistas, panfletos, certificados, entre outros;

k) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência - Anexos VII e VIII (exclusivo para proponente que optar por concorrer às cotas, conforme o item 5).

III - Pessoa jurídica:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Cópia simples do documento oficial com foto em nome do(a) empresário(a), no caso de EI, ou de um dos sócios que será o representante legal, no caso dos demais tipos de pessoas jurídicas;

c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em nome do(a) empresário(a), no caso de EI, ou de um dos sócios que será o representante legal, no caso dos demais tipos de pessoas jurídicas;

d) Cópia simples do comprovante de residência atual no prazo máximo de dois meses em nome do(a) empresário(a), no caso de EI, ou de um dos sócios que será o representante legal, no caso dos demais tipos de pessoas jurídicas;

e) Cópia simples do comprovante de localização da sede, atual, no prazo máximo de dois meses;

f) Cópia simples de documento que comprove localização da sede no município de Campos dos Goytacazes há, no mínimo, 2 (dois) anos;

g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

h) Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (conforme o item 5);

i) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

j) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

k) Portfólio da empresa (modelo livre) que comprove atuação cultural na área do segmento de inscrição contendo, no máximo, 10 (dez) páginas e relacionando imagens a links respectivos de comprovação de cada uma delas, exceto em caso de material que contenha nome e data na própria imagem, como jornais, revistas, panfletos, certificados, entre outros (não será aceito portfólio de sócios ou funcionários);

l) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência - Anexos VII e VIII (exclusivo para proponente que optar por concorrer às cotas, conforme o item 5).

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Cópia simples do documento oficial com foto, em nome do representante apresentado na Declaração de representação de coletivo – Anexo V (alínea "I");

c) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em nome do representante apresentado na Declaração de representação de coletivo – Anexo V (alínea "I");

d) Cópia simples do comprovante de residência atual (prazo máximo de dois meses), em nome do representante apresentado na Declaração de representação de coletivo – Anexo V (alínea "I");

e) Cópia simples de documento que comprove residência no município de Campos dos Goytacazes há, no mínimo, 2 (dois) anos, em nome do representante apresentado na Declaração de representação de coletivo – Anexo V (alínea "I");

f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

g) Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (conforme o item 5);

i) Declaração de representação de coletivo – Anexo V, assinada pelos integrantes do coletivo através do sistema de assinatura eletrônica do [Portal Gov.br \(https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica\)](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica) e acompanhada de cópia de documento oficial com foto dos integrantes que assinarem. (exclusivo para grupos/coletivo sem CNPJ);

j) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

k) Portfólio em nome do coletivo/grupo (modelo livre) que comprove atuação cultural na área do segmento de inscrição contendo, no máximo, 10 (dez) páginas e relacionando imagens a links respectivos de comprovação de cada uma delas, exceto em caso de material que contenha nome e data na própria imagem, como jornais, revistas, panfletos, certificados, entre outros (não será aceito portfólio em nome de pessoas, mesmo que estas sejam integrantes do coletivo/grupo);

l) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência - Anexos VII e VIII (exclusivo para proponente que optar por concorrer às cotas, conforme o item 5).

§ 1º O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, contendo dos arquivos e informações da sua inscrição.

§ 2º Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNBAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS**5.1. Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento às áreas periféricas e/ou rurais e também a rede municipal de ensino.

§ 1º. As contrapartidas deverão ser informadas na ficha de inscrição (Anexo II) e devem ser executadas até 12 meses a contar da data da assinatura do Termo de Execução.

§ 2º. As contrapartidas são uma compensação do contemplado pelo recebimento do recurso público, e, portanto, ações referentes a ela não devem constar na planilha orçamentária (estimativa de custos) do projeto submetido neste edital.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. Quem analisa as candidaturas

Dois comissões de seleção avaliarão as inscrições. Uma comissão será responsável pela análise documental, de caráter classificatório e eliminatório. Outra comissão será responsável por avaliar o mérito do projeto, tendo caráter classificatório. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão profissionais devidamente contratados pela entidade vencedora do Chamamento Público do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para fins de operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no município.

7.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Parágrafo único - Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural conforme a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campos dos Goytacazes, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Campos dos Goytacazes.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do canal disponibilizado na portaria de publicação desta fase, por meio de texto livre enviado no prazo de 04 (quatro) dias consecutivos, conforme o §9º do art. 19 do Decreto Federal Nº 11.453/2023 e Inciso III do art. 9º da Lei Federal Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem a data vigente da publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme decisão do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB, conforme decisão do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, em cópias entregues pessoalmente à equipe do Sistema Municipal de Cultura, localizado na Rua Marechal Floriano, 211, Centro, Campos dos Goytacazes, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do canal disponibilizado na portaria da publicação desta fase, por meio de documento livre enviado por meio de formulário específico divulgado no ato de publicação da análise documental da etapa de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem a data vigente da publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural Campista – endereço <https://mapasculturais.campos.ri.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes e nas mídias sociais oficiais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

11.2. Informações adicionais

Os casos omissos ficarão a cargo do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura poderá rever os prazos deste edital, caso julgue necessário.

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail funcultura.campos@gmail.com e telefones 22 98131-0956 e 22 98131-1141.

11.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

11.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV- Termo de Premiação Cultural

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recursos

Anexo IX - Cronograma

Fernanda da Silva Campos

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de

Cultura de Campos dos Goytacazes

Mat.: 41.620

ANEXO I

CATEGORIAS

1 RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Serão disponibilizadas 41 (quarenta e uma) vagas de acordo com as seguintes categorias:

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

a) CATEGORIA ARTESANATO CULTURAL – premiação individual no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais); e

b) CATEGORIA CULTURAS POPULARES – premiação individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Os proponentes devem anexar à inscrição a comprovação de atuação na área há, no mínimo, 3 (três) anos. Tal comprovação deve ser feita por meio de fotos e/ou vídeos seguidos dos devidos links de referência em redes sociais, blogs, jornais digitais ou outros meios congêneres (link isento em caso de mídia impressa como jornais, revistas, folders e etc.).

3. CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento às áreas periféricas e/ou rurais e também a rede municipal de ensino.

§ 1º. As contrapartidas deverão ser informadas na ficha de inscrição (Anexo II) e devem ser executadas até 12 meses a contar da data da assinatura do Termo de Execução.

§ 2º. As contrapartidas são uma compensação do contemplado pelo recebimento do recurso público.

4 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Artesanato Cultural	13	5	2	1	21	R\$ 6.250,00	R\$ 131.250,00
Culturas Populares	12	5	2	1	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00

PARA PESSOA FÍSICA

Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Gênero:

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
(...) Não informar

Raça/cor/etnia:

- () Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- () Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não Binária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
() Preta
() Parda
() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- () Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

PARA TODOS OS AGENTES CULTURAIS PROPONENTES

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. CONTRAPARTIDA(S)

(Informe a(s) contrapartida(s) a ser realizada, você deve apresentar informações gerais sobre a(s) contrapartida(s). Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com a(s) contrapartida(s)? Por que ela(s) é(são) importante(s) para a sociedade? Qual público será atingido? Conte sobre o contexto de realização.)

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 100%;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 60%;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 20%;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Aderência dos trabalhos desenvolvidos pelo proponente a temas de cultura campista	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	2,5
G	Agente cultural negro ou indígena	2,5
H	Agente cultural com deficiência	2,5
I	Agentes culturais que comprovem ser residentes em territórios vulneráveis (áreas de segregação socioespacial, territórios de alta vulnerabilidade socioeconômica, áreas urbanas precárias/marginalizadas, assentamentos informais e/ou áreas rurais).	2,5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	2,5
K	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	2,5
L	Pessoas jurídicas que comprovem ter sede ou coletivos/grupos sem CNPJ que comprovem ser pertencentes a territórios vulneráveis (áreas de segregação socioespacial, territórios de alta vulnerabilidade socioeconômica, áreas urbanas precárias/marginalizadas, assentamentos informais e/ou áreas rurais).	2,5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2,5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por decisão da Comissão de Avaliação de Projetos contratada pela instituição responsável por operacionalizar os editais da PNAB em Campos dos Goytacazes.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado o proponente de maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital Goya Tacá Amopi Para Premiação A Agentes Culturais De Artesanato E Cultura Popular - Edital De Chamamento Público Nº 05/2025 Do Fundo Municipal De Cultura De Campos Dos Goytacazes - Premiação Para Agentes Culturais Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022), na categoria [INSERIR CATEGORIA DA PREMIAÇÃO].

_____, de _____ de 2025

[INSERIR NOME DO AGENTE CULTURAL]

Assinatura do(a) Agente Cultural
[INSERIR NOME DO REPRESENTANTE DO FUNCULTURA]

Assinatura do(a) Representante do FUNCULTURA

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada acima no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Ordem	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

_____, de _____ de 2025
[INDICAR LOCAL, DIA, MÊS E ANO]

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ e as assinaturas deverão ser realizadas através do sistema de assinatura eletrônica do Portal Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) e acompanhada de cópia de documento oficial com foto dos integrantes, que assinarem, anexada a este documento na ordem das assinaturas.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de 2025
[INDICAR LOCAL, DIA, MÊS E ANO]

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de 2025
[INDICAR LOCAL, DIA, MÊS E ANO]

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII - A

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____, de _____ de 2025

[INDICAR LOCAL, DIA, MÊS E ANO]

NOME: _____

Assinatura Agente Cultural

ANEXO VIII - B

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RECURSO:

À Comissão de Habilitação,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____, de _____ de 2025

[INDICAR LOCAL, DIA, MÊS E ANO]

NOME: _____

Assinatura Agente Cultural

ANEXO IX – CRONOGRAMA

1.OBSERVAÇÃO Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura poderá rever os prazos deste edital, caso julgue necessário, publicando comunicado oficial da decisão e Diário Oficial do Município.

2.CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA A PNAB 2024 (EXECUÇÃO EM 2025)	
ATIVIDADE	DATA
ETAPA DE INSCRIÇÃO	
Período de Oficinas	Mês de janeiro
Início das Inscrições	A partir da data vigente da publicação
Término das inscrições	10 fevereiro
ETAPA DE SELEÇÃO	
Publicação do resultado provisório da etapa de seleção	20 março
Período de recurso ao resultado provisório da etapa de seleção	20 março
Término do Recurso ao resultado provisório da etapa de seleção	23 março
Publicação do resultado da etapa de seleção para a Habilitação e lista de suplência	02 abril



Início da Entrega de Documentos	02 abril
Término da Entrega de Documentos	9 abril
Publicação da Análise Documental	17 abril
Início do Recurso à Análise Documental	18 abril
Término do Recurso à Análise Documental	22 abril
Publicação da Habilitação Final	30 abril
ETAPA PARA A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	
Início da entrega da Conta Bancária	30 abril
Término da entrega da Conta Bancária	9 maio

EDITAL PARAHYBA DE MIM - DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS (CULTURA VIVA)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Campos dos Goytacazes!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O nome deste edital é uma homenagem do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes à obra da escritora e poetisa Lúcia Miners.

Aqui você encontrará as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Lei Federal Nº 14.399/2022 (art. 5º, XIII e XVI; art. 7º, I, b, art. 9º e art. 12) institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), o Decreto Federal Nº 11.740/2023 (que a regulamentação a Lei Nº 14.399/2022), o Decreto Federal Nº 12.257/2024 (art. 2º), o Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) (seção II) e a Instrução Normativa MINC Nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) (capítulo II) e as Leis Federais Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) (capítulo II, seção III, subseção I) e Nº 14835/2024 (Marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura);

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530 de 19 de dezembro de 2013 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205 de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281 de 06 de junho de 2011 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA, o Decreto Municipal Nº 268 de 08 de junho de 2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor e a Lei Municipal Nº 9.065 de 31 de maio de 2021, que institui o Plano Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 035, de 24 de janeiro de 2024 (LOA) e o Decreto Municipal Nº 317/2024;

CONSIDERANDO as proposições colocadas por meio de formulário específico de consulta, por meio de reuniões virtuais através do Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) e por meio de reuniões ampliadas realizadas presencialmente na sede da Academia Campista Letras e no Teatro de Bolso Procópio Ferreira, conforme o art. 3º, § 4º do Decreto Federal Nº 11.740/2023;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Transfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura conforme o art. 3º, § 1º e § 2º do Decreto Federal Nº 11.740/2023;

Tornam público o presente edital.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Campos dos Goytacazes.

Deste modo, o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I (Categorias), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Campos dos Goytacazes.

2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Serão selecionados 20 (vinte) espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais. Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas mediante aprovação do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

2.3 Valor total do Edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal no valor definido no Anexo I deste edital.

Sobre o valor total repassado pelo FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

O valor total deste edital é de R\$ R\$ 762.475,64 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 02.47.07 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA;

PROGRAMA DE TRABALHO:

- 13.391.0182.1132.0000 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONCURSOS PARA BENS E PRODUTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

- 13.122.0182.1132.0000 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONCURSOS PARA BENS E PRODUTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS;

NATUREZA DE DESPESA:

- 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

- 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO:

- 205 – TRANSFERÊNCIAS LEI 14.017/20 – ALDIR BLAN – FONTE STN: 2.719

2.4 Prazo de inscrição

O período de inscrição seguirá o estabelecido no Anexo X.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Campos dos Goytacazes e que tenham as seguintes características:

I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II – tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

Ou seja, os agentes culturais podem ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);

II – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

III – Microempresas;

III – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

I. Cadastros Estaduais de Cultura;

II. Cadastros Municipais de Cultura;

III. Cadastro Distrital de Cultura;

IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
cineclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	ateliers de pintura, de moda, de design e de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

Parágrafo Único. Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

II. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

III. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam colaboradores vinculados à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou membro do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, órgão responsável pelo edital, ou colaboradores vinculados a outros órgãos que tenham atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de colaboradores vinculados à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ou aos membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, órgão responsável pelo edital, ou vinculado a colaboradores de outros órgãos que tenham atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VIII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

§ 1º - O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

§ 2º - É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 3º - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura **somente** ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item (2.6), conforme disposto no §7º do art. 10 da Lei Federal 14.903/2024.

§ 4º - A participação de agentes culturais e/ou conselheiros municipais de cultura nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural e/ou conselheiro municipal de cultura nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer em todos os editais com, no máximo, 01 (um) projeto cultural em cada categoria, e poderá ser contemplado com, no máximo, 02 (dois) projetos culturais, desde que enquadrados em categorias distintas de quaisquer editais da Política Nacional Aldir Blanc de 2024 do Município de Campos dos Goytacazes, conforme Anexo I, EXCETO NESTE EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS, podendo ser contemplado somente em uma das categorias deste edital.

Caso o proponente seja selecionado em mais de duas categorias, independente do(s) edital(is), será contemplado apenas naquelas em que obteve maior pontuação de suas propostas.

O proponente só poderá ser contemplado em duas categorias, independente do(s) edital(is), com a mesma personalidade jurídica: ou CPF, ou CNPJ; isto é: não poderá ser contemplado em duas (ou mais) categorias com personalidades jurídicas diferentes, ou seja, como Pessoa Física em uma categoria e Pessoa Jurídica em outra, devendo optar por qual deles deseja ser contemplado no ato da inscrição e não poderá ser contemplado em mais de uma categoria deste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio da plataforma Mapa Cultural Campista – endereço <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/> - a seguinte documentação obrigatória:

I - Pessoa física:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Cópia simples do documento oficial com foto;
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia simples do comprovante de residência atual (prazo máximo de dois meses);
- Cópia simples de documento que comprove residência no município de Campos dos Goytacazes há, no mínimo, 2 (anos) anos;
- Cópia simples do PIS, PASEP, CNIS ou NIT, no caso de inscrição de Pessoa Física;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (conforme o item 5);
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- Portfólio (modelo livre) que comprove atuação cultural **na área do segmento de inscrição** contendo, no máximo, **10 (dez) páginas** e relacionando imagens a links respectivos de comprovação de cada uma delas, exceto em caso de material que contenha nome e data na própria imagem, como jornais, revistas, panfletos, certificados, entre outros;
- Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência - Anexos VII e VIII (exclusivo para proponente que optar por concorrer às cotas, conforme o item 5).

II - Microempreendedor Individual (MEI):

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Cópia simples do documento oficial com foto;
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia simples do comprovante de residência atual (prazo máximo de **três** dois meses);
- Cópia simples de documento que comprove residência no município de Campos dos Goytacazes há, no mínimo, 2 (anos);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (conforme o item 5);
- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- Portfólio (modelo livre) que comprove atuação cultural **na área do segmento de inscrição** contendo, no máximo, **10 (dez) páginas** e relacionando imagens a links respectivos de comprovação de cada uma delas, exceto em caso de material que contenha nome e data na própria imagem, como jornais, revistas, panfletos, certificados, entre outros;
- Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência - Anexos VII e VIII (exclusivo para proponente que optar por concorrer às cotas, conforme o item 5).

III - Pessoa jurídica:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Cópia simples do documento oficial com foto em nome do(a) empresário(a), no caso de EI, ou de um dos sócios que será o representante legal, no caso dos demais tipos de pessoas jurídicas;
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em nome do(a) empresário(a), no caso de EI, ou de um dos sócios que será o representante legal, no caso dos demais tipos de pessoas jurídicas;
- Cópia simples do comprovante de residência atual no prazo máximo de dois meses em nome do(a) empresário(a), no caso de EI, ou de um dos sócios que será o representante legal, no caso dos demais tipos de pessoas jurídicas;
- Cópia simples do comprovante de localização da sede, atual, no prazo máximo de dois meses;
- Cópia simples de documento que comprove localização da sede no município de Campos dos Goytacazes há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (conforme o item 5);
- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- Portfólio da empresa (modelo livre) que comprove atuação cultural **na área do segmento de inscrição** contendo, no máximo, **10 (dez) páginas** e relacionando imagens a links respectivos de comprovação de cada uma delas, exceto em caso de material que contenha nome e data na própria imagem, como jornais, revistas, panfletos, certificados, entre outros (não será aceito portfólio de sócios ou funcionários);
- Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência - Anexos VII e VIII (exclusivo para proponente que optar por concorrer às cotas, conforme o item 5).

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Cópia simples do documento oficial com foto, em nome do representante apresentado na Declaração de representação de coletivo – Anexo V (alínea "I");
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), em nome do representante apresentado na Declaração de representação de coletivo – Anexo VI (alínea "I");
- Cópia simples do comprovante de residência atual (prazo máximo de dois meses), em nome do representante apresentado na Declaração de representação de coletivo – Anexo VI (alínea "I");
- Cópia simples de documento que comprove residência no município de Campos dos Goytacazes há, no mínimo, 2 (dois) anos, em nome do representante apresentado na Declaração de representação de coletivo – Anexo VI (alínea "I");
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (conforme o item 5);
- Declaração de representação de coletivo – Anexo VI, assinada pelos integrantes do coletivo através do sistema de assinatura eletrônica do [Portal Gov.br \(https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica\)](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica) e acompanhada de cópia de documento oficial com foto dos integrantes que assinarem. (exclusivo para grupos/coletivo sem CNPJ);
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
- Portfólio em nome do coletivo/grupo (modelo livre) que comprove atuação cultural **na área do segmento de inscrição** contendo, no máximo, **10 (dez) páginas** e relacionando imagens a links respectivos de comprovação de cada uma delas, exceto em caso de material que contenha nome e data na própria imagem, como jornais, revistas, panfletos, certificados, entre outros (não será aceito portfólio em nome de pessoas, mesmo que estas sejam integrantes do coletivo/grupo);
- Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência - Anexos VII e VIII (exclusivo para proponente que optar por concorrer às cotas, conforme o item 5).

§ 1º. O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

§ 2º. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito.

5.2 Concorrência concomitante

Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Existência do optante pela cota

Em caso de existência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Campos dos Goytacazes de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

§ 1º - A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

§ 2º - O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNBAP empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

§ 3º - Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

§ 4º - Os projetos devem prever **obrigatoriamente** medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no **mínimo** 10% do valor total do projeto.

6.3 Contrapartida

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o município de Campos dos Goytacazes.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais em residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Duas comissões de seleção avaliarão os projetos. Uma comissão será responsável pela análise e documental, de caráter classificatório e eliminatório. Outra comissão será responsável por avaliar o mérito do projeto, tendo caráter classificatório. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão profissionais devidamente contratados pela entidade vencedora do Chamamento Pública do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes para fins de operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc no município.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/netá, bisavô/bisavó, bisneto/bisnetá, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise dos projetos

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Campos dos Goytacazes.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do canal disponibilizado na portaria de publicização desta fase, por meio de texto livre enviado no prazo de 04 (quatro) dias consecutivos, conforme o §9º do art. 19 do Decreto Federal Nº 11.453/2023 e Inciso III do art. 9º da Lei Federal Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem a data vigente da publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme decisão do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNBAP, conforme decisão do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado provisório da etapa, em cópias digitalizadas e enviadas pela plataforma Mapa Cultural Campista – endereço <https://mapasculturais.campos.ri.gov.br/>, os seguintes documentos:

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica**, deve apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção de Projetos, que deve ser apresentado através do canal disponibilizado na portaria da publicização desta fase, por meio de documento livre enviado por meio de formulário específico divulgado no ato de publicização da análise documental da etapa de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem a data vigente da publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo [ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital até 30 dias corridos após a homologação do resultado final.

Parágrafo Único. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, do Ministério da Cultura, da Política Nacional Aldir Blanc, da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Funcultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Funcultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 180 dias após o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

O relatório deve apresentar, ainda, a comprovação da execução da contrapartida que consta no subitem 6.3, além de comprovantes e/ou declaração assegurando e/ou se responsabilizando de que 10% do orçamento foi destinado a medidas de acessibilidade.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural Campista – endereço <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes e nas mídias sociais oficiais da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima.

13.3 Informações adicionais

Os casos omissos ficarão a cargo do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura poderá rever os prazos deste edital, caso julgue necessário.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA SUBSÍDIO MENSAL	5	3	1			R\$ 30.670,59	R\$ 306.705,90
C A T E G O R I A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	5	3	1	1	10	R\$ 45.576,97	R\$ 455.769,70

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO REPRESENTANTE DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

É pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Jurídica
- Pessoa física

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail funcultura.campos@gmail.com e telefones 22 98131-0956 e 22 98131-1141.

13.4 Responsabilidades

O FUNCULTURA não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados (por exemplo: ECAD, SBAT, pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.), sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

O contemplado deverá se responsabilizar se houver menores participando de seu projeto cultural, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e providenciando as autorizações cabíveis junto à Vara de Infância e Juventude.

13.5 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

13.6 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
- Anexo X - Cronograma

Fernanda da Silva Campos

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 762.475,64 (setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 30.670,59 (trinta mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) para a CATEGORIA DE SUBSÍDIO MENSAL;
- b) Até R\$ 45.576,97 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) para a CATEGORIA DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA SUBSÍDIO MENSAL:

Referente a 12 (doze) parcelas de igual valor, pagas com o objetivo de apoiar e incentivar a manutenção de atividades culturais, destinando-se a entidades culturais, visando promover o desenvolvimento e a diversidade cultural.

CATEGORIA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS:

Parcela única referente ao apoio para manutenção de espaços que possuem comprovada finalidade cultural, como teatros, museus, galerias, bibliotecas, centros culturais e outros, visando garantir a continuidade das atividades culturais e promover o acesso à cultura, incentivando a preservação e o desenvolvimento do patrimônio cultural.

3. CONTRAPARTIDA

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o município de Campos dos Goytacazes.

Conforme a Lei Federal Nº 14.399/2022, no art. 1º, § 2º.

Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico (se houver)
Nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não () Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Gênero

- () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não binária
() Não informar

Raça/cor/etnia

- () Branca
() Preta
() Parda
() Amarela () Indígena

É pessoa com deficiência - PCD?

- () Sim () Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outra

Escolaridade

- () Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós-Graduação Incompleto
() Pós Graduação completo

Vai concorrer às cotas ?

- () Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

2. ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL
(Plano de Trabalho)

Quais são as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural?

(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue:)

- Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia

- Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão
Outras

Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)

Objetivos

(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAP+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural

Marque quais recursos de acessibilidade são empregados no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim. Negra	Sim

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados no espaço cultural. ex.: *impulsioneamento em redes sociais.*

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional

Meta	Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
1	Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
Portfólio do espaço cultural (documento contendo fotos, vídeos, reportagens, premiações que comprovem no mínimo 2 anos de atuação)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 100%;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 60%;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 20%;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do município de Campos dos Goytacazes - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Campos dos Goytacazes	10
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	10
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	Trajatória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras; indígenas;	5

- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Contrapartida(s) (Informe a(s) contrapartida(s) a ser realizada, você deve apresentar informações gerais sobre a(s) contrapartida(s). Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com a(s) contrapartida(s)? Por que ela(s) é(são) importante(s) para a sociedade? Qual público será atingido? Conte sobre o contexto de realização.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Observação: Conforme o subitem 6.3, o projeto deve prever **obrigatoriamente** medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade **no mínimo** 10% do valor total do projeto.

G	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres	5
H	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais que comprovem ter sede ou coletivos/grupos que comprovem ser pertencentes a territórios vulneráveis (áreas de segregação socioespacial, territórios de alta vulnerabilidade socioeconômica, áreas urbanas precárias/marginalizadas, assentamentos informais e/ou áreas rurais).	5
I	Espaços, ambientes ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

• A pontuação final de cada candidatura será definida por decisão da Comissão de Avaliação de Projetos contratada pela instituição responsável por operacionalizar os editais da PNAB em Campos dos Goytacazes

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

• Em caso de empate, serão utilizados os pontos de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

• Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerada a proposta referente ao espaço mais antigo.

• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

• Serão desclassificados os projetos que:

I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº XX/2024 -, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, neste ato representados por sua presidente, Senhora FERNANDA DA SILVA CAMPOS, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARABICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos participantes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes monitorará os resultados a partir do recebimento de relatório de execução do projeto contendo registros fotográficos e videográficos das produções realizadas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por doze meses.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Valor repassado mensalmente:
Valor total repassado:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Os objetivos planejados foram realizados?

- () Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
() Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
() Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.2. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes, descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas e junte documentos comprovando a sua execução.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____, ____ de _____ de 2025
LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

[NOME DO AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE]

Assinatura do Agente Cultural Representante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada acima no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Ordem	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			

[LOCAL] _____

[DATA] ____ de _____ de _____

[ASSINATURA DOREPRESENTANTE] _____

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ e as assinaturas deverão ser realizadas através do sistema de assinatura eletrônica do Portal Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>) e acompanhada de cópia de documento oficial com foto dos integrantes, que assinarem, anexada a este documento na ordem das assinaturas.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, ____ de _____ de 2025

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

NOME: _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

ANEXO IX - A

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____, ____ de _____ de 2025

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

NOME: _____

Assinatura Agente Cultural

ANEXO IX - B

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RECURSO:

À Comissão de Habilitação,
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL],
venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____

_____ de _____ de 2025
LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

NOME: _____

Assinatura Agente Cultural

ANEXO X – CRONOGRAMA

1.OBSERVAÇÃO

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura poderá rever os prazos deste edital, caso julgue necessário, publicando comunicado oficial da decisão e Diário Oficial do Município.

2.CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PARA A PNAB 2024 (EXECUÇÃO EM 2025)	
ATIVIDADE	DATA
ETAPA DE INSCRIÇÃO	
Período de Oficinas	Mês de janeiro
Início das Inscrições	A partir da data vigente da publicação
Término das inscrições	10 fevereiro
ETAPA DE SELEÇÃO	
Publicação do resultado provisório da etapa de seleção	20 março
Período de recurso ao resultado provisório da etapa de seleção	20 março
Término do Recurso ao resultado provisório da etapa de seleção	23 março
Publicação do resultado da etapa de seleção para a Habilitação e lista de suplência	02 abril
ETAPA DE HABILITAÇÃO	
Início da Entrega de Documentos	02 abril
Término da Entrega de Documentos	9 abril
Publicação da Análise Documental	17 abril
Início do Recurso à Análise Documental	18 abril
Término do Recurso à Análise Documental	22 abril
Publicação da Habilitação Final	30 abril
ETAPA PARA A ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	
Início da entrega da Conta Bancária	30 abril
Término da entrega da Conta Bancária	9 maio

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 003/2025.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Franklin da Silva Pinto para Maristela Campista de Souza Xavier.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Franklin da Silva Pinto, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 39, localizado em frente à Praça de Travessão, desde 22/04/2004, conforme Portaria nº 081/2004, solicitou transferência de seu ponto para Maristela Campista de Souza Xavier, por meio do Processo Administrativo nº 2025.109.000005-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Franklin da Silva Pinto para Maristela Campista de Souza Xavier, do Ponto de nº 39, localizado em frente à Praça de Travessão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

PORTARIA IMTT N.º 004/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – IMTT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8284/2011, que define como serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO a previsão de aumento no fluxo de pessoas durante o período do verão na localidade de Farol de São Tomé, ocasionando um crescimento considerável na demanda de usuários de transporte público na região.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, excepcionalmente, o Consórcio União a operar na Linha Centro X Farol de São Tomé e vice-versa, no período compreendido entre 24/01/2025 a 10/03/2025.

§ 1º - As viagens descritas no caput serão realizadas entre sexta-feira e segunda-feira, sendo que aos domingos, o Consórcio União disponibilizará 20 (vinte) veículos à disposição da população.

§ 2º - Excepcionalmente, fica autorizada também a operação durante o período de Carnaval.

Art. 2º - O valor da tarifa corresponderá à tarifa pública básica para o transporte coletivo de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes, fixada pelo Decreto Municipal nº 112/2022.

Art. 3º - A execução do serviço deverá ser aferida pela Diretoria de Transporte, com apoio da Diretoria de Fiscalização, garantindo que a operação ocorra em conformidade com o estabelecido nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2025.

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente do IMTT
Mat. 41.834

Procon

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, Dr. Carlos Fernando Monteiro da Silva, CONVOCA, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às 15 horas do dia 27 de Janeiro de 2025, com a seguinte pauta:

- 1 - Autorização para gastos com aquisição de material permanente ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do órgão, de acordo com o art. 11, o inciso III da Lei nº 9507 de 20/06/2024;
- 2 - Autorização para estruturação e instrumentalização do órgão municipal de defesa do consumidor, em seus recursos materiais e humanos, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários, conforme art. 11, inciso VII da Lei nº 9507 de 20/06/2024;
- 3 - Análise dos adiantamentos nºs 2024.069.000017-3-PR e 2024.069.000038-5-PR;
- 4 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de Janeiro de 2025

Carlos Fernando Monteiro da Silva
Presidente do CONDECON -
Secretário Executivo do PROCON
Mat. 40292

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

EXCLUSIVO E RESTRITO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, exclusivo e restrito para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, com sede no município de Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Centro de Assistência Social e Terapêutico Diva Marina Goulart - APOE, Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, Associação Monsenhor Severino e Serviço de Assistência São José Operário – Educandário para Cegos, cofinanciadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS do Termo de Convênio nº 000893598/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 06 de fevereiro de 2025.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0292/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E indeferir o Processo administrativo nº 0281/2024/CMCG, do servidor *Harley Gimenez Ferreira da Silva*, quanto a retificação da progressão funcional conforme parecer exarado pelo Controle interno desta Casa.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da CMCG

Publicada nesta data por omissão.

PORTARIA Nº 0293/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

R E S O L V E indeferir o Processo administrativo nº 01294/2024/CMCG, do servidor *José Paes Neto*, quanto a retificação da progressão funcional conforme parecer exarado pelo Controle interno desta Casa.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de dezembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
Presidente da CMCG

Publicada nesta data por omissão.

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



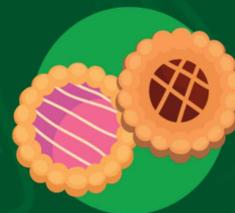
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ